SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

(Processo Administrativo nº 23706.033997/2022-53)

Torna-se público que a Universidade Federal de Pernambuco, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Avenida da Arquitetura, s/n, Campus Universitário Joaquim Amazonas, Cidade Universitária, Recife, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12 de agosto de 2022.
Horário: 09:00hs (Horário de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento: menor preço por item
Pregoeiro: Marcos Aurélio Carvalho Paraíso – **SIAPE:** 1783826.
(Portaria de Designação nº 0396 de 31.01.2022, do Magnífico Reitor).
Telefones: (81) 2126.8034 / 8662 / 7032

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual aquisição de **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI),** para a prevenção e o controle da disseminação do COVID-19 e retomada das atividades presenciais da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.**

1.2. A licitação será dividida em itens**,** conforme **Anexo I do Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Não há previsão de utilização da Ata de Registro de Preços por órgão participante, por motivo de inexistência de manifestação de interesse na intenção de registro de preços nº 18/2022, divulgada no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, em 01/06/2022.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens **1, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Foram aplicadas cotas resrevadas para participação de ME e EPP, conforme dispõe o art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006, tendo sido utilizado o percentual de **10%** para os itens de ampla concorrência **2, 6 e 16,** resultando nos itens **3, 7 e 17**, cotas reservadas para ME e EPP.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processode dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuandonessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.8 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.2.8.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.

1º e no inciso IIIdo art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do **Anexo I** do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração,sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte doscontratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e oslicitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá

tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento).**

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício dasessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em temporeal, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538,de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo **de 1(um) dia útil**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, considerando o que está demonstrando no Anexo I do Termo de Referência, anexo a este edital.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e

salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **1(um) dia útil**, pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2.1 Juntamente com a proposta de ser apresentado:

8.6.2.1.1 Especificação detalhada do item ofertado, indicando Marca/Fabricante e preços atualizados de acordo com o último lance ofertado durante o pregão;

8.6.2.1.2 O licitante que ofertar produto(s) classificado(s) pelo INMETRO com "Produtos com certificação Compulsória", conforme lista disponível no sítio http://inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp, quando solicitado, deverá apresentar certificado(s) válido(s) para o(s) mesmo(s). (Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 e Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

8.6.2.1.2.1 A comprovação da referida certificação se dará através de consulta ao sítio http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp;

8.6.2.1.3 Comprovação do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, conforme previsto pela RDC ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001. (Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976);

8.6.2.1.3.1 A confirmação do REGISTRO dos produtos classificados pela ANVISA como "Produtos para Saúde" será realizada através da consulta ao sítio http://portal.anvisa.gov.br;

8.6.2.1.3.2 Produtos com registro DISPENSADO, referidos no § 1º do Art. 25, Lei nº 6.360, de 1976, deverão ser cadastrados junto à ANVISA nos termos da RDC nº 40/2015;

8.6.2.1.3.3 Produtos NÃO CONSIDERADOS "para saúde", ou seja, não sujeitos à regulação da ANVISA devem figurar na RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE Versão 03 – nov/2015, e edições posteriores, disponibilizada pela ANVISA no endereço eletrônico http://portal.anvisa.gov.br.

8.6.2.1.3.4 Caso as comprovações exigidas não sejam possíveis com as informações fornecidas pela licitante, poderá ser solicitada documentação adicional que deverá ser enviada de forma eletrônica em até 01 (um) dia útil da data de solicitação.

8.6.2.1.3.5 A não observação das exigências no prazo estabelecido poderá acarretar em desclassificação da proposta.

8.6.2.1.3.6 Não haverá solicitação de amostra.

8.6.2.1.3.7 O parecer técnico será emitido pela comissão designada pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, telefone (81) 2126.7147 - E-mail: cpc.progest@ufpe.br.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da

qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo **de 1(um) dia útil**, sob pena de inabilitação.

9.6.1. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: **pregoeiros@ufpe.br**, indicando-se como assunto a modalidade e o número da licitação **(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022)**, dirigindo a mensagem ao pregoeiro designado para conduzir a abertura do certame, identificado no preâmbulo deste Edital.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.14.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta

licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.1.1.1. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.1.1.1.1 Comprovação de fornecimento de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo do item licitado. Poderá haver somas de atestados.

9.14.1.1.1.1.1 Se diligenciado pelo pregoeiro, a licitante deverá apresentar documentação que comprove as informações apresentadas no atestado de capacidade técnica, tais com contratos e/ou notas fiscais de fornecimento, em até 01 (um) dia útil, sob pena de desclassificação da proposta.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior àfase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para

a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **1 (um) dia útil**, conforme modelo de proposta, **Anexo II do Termo de Referência**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo e fabricante, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer

importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante **no subitem 25.11** deste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1. Caberá à Contratada responder pelas despesas postais, quaisquer que sejam o meio e a modalidade de envio, decorrentes da devolução à UFPE da Ata de Registro de Preços devidamente assinada, caso não a entregue pessoalmente.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante (s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DA NOTA DE EMPENHO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, durante a validade da Ata de Registro de Preços, será emitida Nota de Empenho.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado aceite e devolvida no prazo **de 2 (dois) dias úteis dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa

adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada aproposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo a este Edital.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA UFPE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo a este Edital.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não

consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração agravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classifcados segundo a ordem da últma proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **pregoeiros@ufpe.br**, ao pregoeiro designado para conduzir a abertura deste Pregão, indicando- se como assunto a modalidade e o número da licitação **(PREGÃO Nº 16/2022)** e nº do respectivo processo administrativo.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço de e-mail indicado

no **subitem 23.2**, obedecendo-se as demais orientações dispostas naquele subitem.

23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico < https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderá ser acompanhado sua tramitação, por meio do endereço eletrônico da UFPE: https://www.ufpe.br/progest/licitacoes, clicando-se no nº do processo SIPAC: **23076.033997/2022-53**, na coluna correspondente.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;

24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços e seus anexos;

Recife, 29 de Julho de 2022.

RODRIGO DANNIEL DA SILVA ALEXANDRE
Coordenador de Licitações
SIAPE 1731717

ANEXO I DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

SÃO ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ANEXO II DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na avenida da Arquitetura, s/n, Campus Joaquim Amazonas, Cidade Universitária, na cidade de Recife, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 9 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 197, Seção 2, p. 1 de 10 de outubro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 419.720.744-15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº /2022, publicado no Diário Oficial da União nº..... seção 3, p. ....., de ...../...../2022, processo administrativo n.º **23076.033997/2022-53**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI),** para a prevenção e o controle da disseminação do COVID-19 e retomada das atividades presenciais da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência, anexo do edital, do Pregão nº 16/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
ITEM	Campus	*Especificação do Produto*	*Marca/Fabricante/ Modelo*	Unidade	Quantidade	R$ Valor Unitário	*R$ Total*

Preço Global da Proposta (soma dos preços globais dos itens) R$							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE/ UASG 153080)

***4.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de

Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de ***12 (doze) meses***, após cumpridos os requisitos de publicidade do certame em ...../...../....., não podendo ser prorrogada.

6. GESTÃO DA ATA

6.1. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.1.1. irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

6.2. A GESTÃO da Ata de Registro de Preços será exercida pela diretora da Diretoria de Logística - DLOG, Maria da Conceição Couto da Silva, SIAPE nº 1932618, E-mail: dlog.progest@ufpe.br – Telefone: (81) 2126.7699.

6.2.1. O Gestor substituto será o Coordenador da Divisão de Execução e Controle de Compras - DCOM, Diego Messias Santos Silva, SIAPE nº 2179251, E-mail: diego.messias@ufpe.br – Telefone: (81) 2126.7144.

6.3 São obrigações do gestor da Ata de Registro de Preços:

6.3.1 Gerenciar processos de adesão por órgãos não participantes;

6.3.2. Gerir o quantitativo disponível da ARP;

6.3.3. Acompanhar o cumprimento das obrigações por parte da Contratada;

6.3.4 Acompanhar o cumprimento das obrigações por parte da contratada, também através dos fiscais setoriais;

6.3.5. Encaminhar comunicados e notificações à Contratada;

6.3.6. Autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores **a 180 (cento e oitenta) dias,** a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. por razão de interesse público; ou

7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificaticadamente, nos temos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades

e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Recife, ... de ..... de 2022.

UFPE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome ..... CPF .....

Nome ..... CPF .....

ANEXOS DESTA ATA:

ANEXO I – Ata de Formação do Cadastro de Reserva

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Proposta Vencedora

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
(ATA DE FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA)

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
(TERMO DE REFERÊNCIA)

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
(PROPOSTA VENCEDORA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº **23076.033997/2022-53**)

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRAR PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, para a prevenção e o controle da disseminação do COVID-19 e retomada das atividades presenciais da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Quadro de especificação, quantitativos e valor máximo aceitável conforme ANEXO I.

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ata, não prorrogável por se tratar de Registro de preços.

1.6. O Regime de Contratação será realizado através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

1.7. Na contratação o instrumento contratual será substituído por emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.8. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

1.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

1.10. Os itens 01, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15,18, 19, 20, 21 e 22 são de participação exclusiva de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme dispõe o art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006.

1.11. Foram aplicadas cotas reservadas para participação de ME e EPP, conforme dispõe o art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006, tendo sido utilizado o percentual de 10% para os itens 02, 06 e 16 de ampla concorrência, resultando nos itens 03, 07 e 17, reservados para ME e EPP.

1.12. Conforme legislação vigente, os itens, objeto deste processo, não têm margem de preferência.

1.13. Justifica-se a possibilidade de participação de sociedades **cooperativas**, nesta licitação, por tratar-se de aquisição de bens em que a execução do objeto por este tipo de sociedade necessariamente não gera nenhum risco à sua execução. Além de observar regra que viabiliza tal participação, inserta no art. 3º, §1º, inc. I da Lei nº 8.666/93.

1.13.1. Dessa forma, entendemos que a **permissão da participação** de Sociedades Cooperativas, neste procedimento licitatório, se coaduna com o diploma legal mediante regramento de condições de participação e habilitação.

1.14. Com o intuito de privilegiar a competitividade, para esta licitação **não será admitida a participação de consórcios**, pois trata-se de aquisição de bens, cujo **objeto envolve materiais de baixa complexidade e pequeno vulto**. Dessa forma, entendemos que a aquisição dos itens não implica na necessidade das empresas que atuam neste mercado associarem-se, pois não há o risco de isoladamente não conseguirem atender à demanda licitada, mesmo na hipótese da aquisição total de algum item.

1.15. Justifica-se a previsão de adesão de ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES pelo atual cenário de redução de gastos públicos, conforme (Art. 22, caput e §3º e §4º) do Decreto 7.892/2013, modificado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

1.16. Entende-se que, com a permissão de adesão, as unidades da Administração Pública que necessitem dos materiais registrados em ata possam realizar suas aquisições com um menor custo processual. Observa-se, contudo, que cada órgão interessado deverá avaliar, justificar e comprovar a devida vantajosidade da aquisição através do processo de adesão.

1.17. Este Termo de Referência foi elaborado a partir do modelo proposto pela Advocacia-Geral da União atualizado em **Julho/2021**, tendo como balizas legais as Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e n° 03 de 26 de abril de 2018; a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010; a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, diplomas legais que deverão subsidiar a elaboração do edital licitatório.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.1. Classificam-se como Bens comuns, não continuados, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.

4.1.2. Dada a natureza comum do objeto, será procedida a aquisição através de Pregão Eletrônico, conforme previsto pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

> "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.)"

4.1.3. Em função da destinação, regime de suprimento e por se tratar de demanda estimativa, será realizada a contratação através do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos incisos I e IV do Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

> "Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
>
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
>
> ...
>
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013)."

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e no edital como previsto em lei especial.

5.1.1. As diretrizes de sustentabilidade previstas neste termo baseiam-se no Art. 3º da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010; Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; incisos I, II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Art. 225º Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Observando as recomendações de soluções economicamente viáveis previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU. As previsões contidas neste termo tem por objetivo atender às condições definidas no Termo de Compromisso firmado entre a Universidade Federal de Pernambuco e o Ministério do Meio Ambiente para adesão à Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, através do Convênio 79/2014 – UFPE, formalizado através do processo administrativo nº 23076.032479/2014-79; dentre outras:

5.1.1.1. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras. (Decreto 7.746/2012, Art. 4º, VII).

5.1.1.2. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens dos itens objetos deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los de forma e em local adequado, conforme orientações locais, para posteriormente serem coletados e devidamente destinados pela UFPE

5.1.1.3. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; (Constituição Federal, Art. 225º).

5.1.2. O presente Termo de Referência encontra-se alinhado ao PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA UFPE (processo 23076.022838/2020-70), bem como aos Manuais e contratos, gerenciados pela Instituição, de destinação de resíduos sólidos e de produtos químicos que se encontram no site da UFPE https://www.ufpe.br/sinfra/ na aba Diretorias/DGA (Diretoria de Gestão Ambiental).

5.1.3. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO, ANVISA etc. compulsoriamente e/ou expressos neste TR, Edital e anexos.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho, conforme quantitativos do ANEXO I (Planilha de especificações, quantitativos e valores), em remessa única, no seguinte endereço:

6.1.1. ALMOXARIFADO CENTRAL da Universidade Federal de Pernambuco, campus Recife, localizado na Avenida da Arquitetura S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50740-550.

6.2. No caso de produtos perecíveis, quanto ao prazo de validade:

6.2.1. No caso de produtos dos **itens 01, 02, 03, 12, 14, 19, 20 e 21**, o prazo de validade na data da entrega **não poderá ser inferior a 08 (meses)** (ou a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante).

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, por servidor(a) lotado(a) na unidade responsável pela emissão da nota de empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor(a) lotado(a) na unidade responsável pela emissão da nota de empenho, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6.7. As embalagens e os materiais devem apresentar-se totalmente íntegros com identificação completa, data de fabricação e descrição em idioma Português. Embalagens em acordo à praxe do fabricante de cada material e em consonância com a legislação técnica vigente e específica para cada material, se houver, e em acordo com as especificações no ANEXO I (Planilha de especificações, quantitativos e valores).

6.8. As entregas devem ser realizadas nos horários de 8h às 12h e das 14h às 17h e previamente agendadas, com **antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas** da data de entrega, junto à Divisão de Almoxarifado através dos telefones (81) 2126 - 8398 ou 8399, e-mail: dalm.dlog@ufpe.br.

6.9. No caso de substituição dos bens, dentro do prazo fixado no SUBITEM 6.4, decorrente de problemas de mau acondicionamento e/ou problemas de transporte, quando sanadas as falhas será iniciada nova contagem de **15 (quinze) dias corridos** para recebimento definitivo, a partir da data da resolução.

6.10. A Contratada deverá prever todo serviço logístico necessário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao à contratação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6. Manter arquivada toda documentação referente ao processo administrativo vinculado ao certame e sua execução.

7.2. Em relação ao objeto desta contratação, cabe à UFPE:

7.2.1. Adquirir o adequado ao risco de cada atividade;

7.2.2. Exigir seu uso;

7.2.3. Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;

7.2.4. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;

7.2.5. Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;

7.2.6. Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,

7.2.7. Registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

7.3. Por sua vez, cabe ao servidor da UFPE:

7.3.1. Usar o EPI, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

7.3.2. Responsabilizar-se pela guarda e conservação;

7.3.3. Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,

7.3.4. Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

7.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da respectiva Ata de Registro de Preços gerada, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca / Fabricante / Modelo / Prazo de garantia (se couber).

8.1.1.1. Para o **item 18** do Anexo I deste termo: O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Arcar com todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia legal, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

8.1.7. Cumprir os critérios de sustentabilidade elencados no ITEM 5 deste Termo de Referência.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A GESTÃO da Ata de Registro de Preços será exercida pela diretora da Diretoria de Logística – DLOG, **Maria da Conceição Couto da Silva, SIAPE nº 1932618;** e-mail: dlog.progest@ufpe.br; telefone: (81) 2126.7699.

11.4.1. O Gestor Substituto será o Coordenador da Divisão de Execução e Controle de Compras –DCOM, **Diego Messias Santos Silva, SIAPE nº 2179251**; e-mail: diego.messias@ufpe.br; telefone: (81) 2126.7144.

11.5. São obrigações do gestor da Ata de Registro de Preços:

11.5.1. Gerenciar processos de adesão por órgãos não participantes;

11.5.2. Gerir o quantitativo disponível na ARP;

11.5.3. Acompanhar o cumprimento das obrigações por parte da Contratada;

11.5.4. Acompanhar o cumprimento das obrigações por parte da contratada, também através dos fiscais setoriais;

11.5.5. Encaminhar comunicados e notificações à Contratada;

11.5.6. Autorizar a utilização da Ata de Registro de Preço.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da contratação.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. O prazo total de garantia, compreendendo legal e contratual dos bens, é de, no mínimo, **12 (doze) meses** para o item 18, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.1.1. O prazo acima se justifica pelo que usualmente é praticado no mercado de produtos objeto deste processo.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da UFPE pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na Ata de Registro de Preços no Contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência da Ata de Registro de Preços contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do fornecimento, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação; Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

d) Comportar-se de modo inidôneo; ou

e) Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Registro de Preços a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) moratória de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias**;

(2) compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da ARP, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1. Comprovação de fornecimento de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo do item licitado. Poderá haver soma de atestados.

16.3.1.1.1.1. Se diligenciado pelo pregoeiro, a licitante deverá apresentar documentação que comprove as informações apresentadas no atestado de capacidade técnica, tais como contratos e/ou notas fiscais de fornecimento, em até 01 (um) dia útil, sob pena de desclassificação da proposta.

16.4. Juntamente com a proposta deve ser apresentado:

16.4.1. Especificação detalhada do item ofertado, indicando Marca/Fabricante e preços atualizados de acordo com o último lance ofertado durante o pregão;

16.4.2. O licitante que ofertar produto(s) classificado(s) pelo INMETRO como “Produtos com certificação Compulsória”, conforme lista disponível no sítio http://inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp, quando solicitado, deverá apresentar certificado(s) válido(s) para o(s) mesmo(s). (Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 e Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

16.4.2.1. A comprovação da referida certificação se dará através de consulta ao sítio http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp;

16.4.3. Comprovação do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, conforme previsto pela RDC ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001. (Lei n° 6.360, de 23 de setembro de 1976);

16.4.3.1. A confirmação do REGISTRO dos produtos classificados pela ANVISA como “Produtos para Saúde” será realizada através da consulta ao sítio http://portal.anvisa.gov.br;

16.4.3.2. Produtos com registro DISPENSADO, referidos no § 1º do Art. 25, Lei nº 6.360, de 1976, deverão ser cadastrados junto à ANVISA nos termos da RDC nº 40/2015;

16.4.3.3. Produtos NÃO CONSIDERADOS “para saúde”, ou seja, não sujeitos à regulação da ANVISA devem figurar na RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE Versão 03 – nov/2015, e edições posteriores, disponibilizada pela ANVISA no endereço eletrônico http://portal.anvisa.gov.br.

16.4.4. Caso as comprovações exigidas não sejam possíveis com as informações fornecidas pela licitante, poderá ser solicitada documentação adicional que deverá ser enviada de forma eletrônica em até 01 (um) dia útil da data de solicitação;

16.4.5. A não observação das exigências no prazo estabelecido poderá acarretar em desclassificação da proposta.

16.4.6. Não haverá solicitação de amostra.

16.4.7. O parecer técnico será emitido pela pela comissão designada pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, telefone (81) 2126.7147 - E-mail: cpc.progest@ufpe.br.

16.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.5.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

16.7. As regras de desempate entre propostas estão discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 1.206.986,20 (um milhão, duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).**

17.2. A pesquisa de preços para definir o valor máximo estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução **Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020**, sendo composta por dois documentos: a Planilha de Composição de Valor Máximo Aceitável e o Relatório de Preços;

17.2.1. Foi atendida a priorização prevista no §1º do art. 5º da citada IN tendo sido coletados preços públicos no Painel de preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br e em aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório no site www.bancodeprecos.com.br;

17.3. Em atendimento ao Art. 6º da IN, supracitada, informa-se que foi utilizada como metodologia a **Média** dos valores obtidos na pesquisa de preços, sendo identificadas na Planilha de Composição de Valor Máximo Aceitável;

17.4. Trata-se de uma análise crítica dos preços coletados, tal como prevê o item 1.4 do Caderno de logística – Pesquisa de preço, do MPOG:

> "*É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara*."

17.5. Os Bens se enquadram na Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de consumo, conforme subelemento listado abaixo:

17.5.1. 33.90.30.11 – Material Químico – Itens: 12 e 19;

17.5.2. 33.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança – Itens: 6, 7, 10, 11, 13, 16, 17 e 22;

17.5.3. 33.90.30.36 – Material Hospitalar – Itens: 1, 2, 3, 14, 15, 18,, 20 e 21;

17.5.4. 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Itens: 4, 5, 8 e 9.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Recife, 30 de junho de 2022.

Responsáveis pelo Termo de Referência

Carla Vivianne Santos Silva
Membro Administrativo
Coordenação de Planejamento de Compras
SIAPE: 1916730

Bruno Gomes de Almeida
Membro Técnico
Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho
SIAPE: 2058588

Flávia Ataíde da Motta
Membro Técnico
Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho
SIAPE: 2241911

De acordo,

Diego Messias Santos Silva
Diretor de Logística em exercício
SIAPE nº 2179251

Aprovo,

Liliana Vieira de Barros
Pró-reitora de Gestão Administrativa
SIAPE nº 2132526

Autorizo,

Alfredo Macedo Gomes
Reitor
SIAPE nº 1171268

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- **ANEXO I** – Especificação, Quantitativos e Valores;
- **ANEXO II** – Modelo de proposta.
- **ANEXO III** – Estudo Técnico Preliminar

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

EPI - COVID 19

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	269943	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL	Álcool em gel 70% - frasco com 500 ml, com no mínimo 65° INPM, tubo com tampa e bico econômico, com prazo de validade, impresso na embalagem, mínimo de 12 meses, a partir da entrega, tubo com 500 ml- antisséptico, incolor, bactericida, densidade aproximada 0,90 g/ml, sem fragrância, sem corante, hipoalergênico, pH entre 6,5 e 7,5.Produto com Registro no Ministério da Saúde	Frasco 500 mL	**10400**	**R$ 6,33**
2	269943	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL	Álcool em gel 70% - galão com 05 litros, com no mínimo 65° INPM, tubo com tampa e bico econômico, com prazo de validade, impresso na embalagem, mínimo de 12 meses, a partir da entrega- antisséptico, incolor, bactericida, densidade aproximada 0,90 g/ml, sem fragrância, sem corante, hipoalergênico, pH entre 6,5 e 7,5.Produto com Registro no Ministério da Saúde.	Galão 5 litros	**4950**	**R$ 60,16**
3	269943	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(71°GL), GEL	Álcool em gel 70% - galão com 05 litros, com no mínimo 65° INPM, tubo com tampa e bico econômico, com prazo de validade, impresso na embalagem, mínimo de 12 meses, a partir da entrega- antisséptico, incolor, bactericida, densidade aproximada 0,90 g/ml, sem fragrância, sem corante, hipoalergênico, pH entre 6,5 e 7,6.Produto com Registro no Ministério da Saúde. **[COTA ME/EPP]**	Galão 5 litros	**550**	**R$ 60,16**
4	307885	BORRIFADOR, PLÁSTICO, SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, MATERIAL DE LIMPEZA	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Embalagens plásticas com borrifadores (capacidade 500ml)	Unidade	**1000**	**R$ 6,86**
5	307885	BORRIFADOR, PLÁSTICO, SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, MATERIAL DE LIMPEZA	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Embalagens plásticas com borrifadores (capacidade 1L)	Unidade	**100**	**R$ 10,14**
6	470310	DISPENSADOR, AÇO, PARA ÁLCOOL GEL, ACIONAMENTO MANUAL, PEDAL, 500 ML, 20 X 120 CM	Dispensador para Álcool em gel- material: aço, aplicação: para álcool gel, características adicionais: acionamento mecânico através do pedal, capacidade mínima de: 500 ml, dimensões aproximadas: 20 x 120 cm, com o recipiente incluso	Unidade	**739**	**R$ 259,00**
7	470310	DISPENSADOR, AÇO, PARA ÁLCOOL GEL, ACIONAMENTO MANUAL, PEDAL, 500 ML, 20 X 120 CM	Dispensador para Álcool em gel- material: aço, aplicação: para álcool gel, características adicionais: acionamento mecânico através do pedal, capacidade mínima de: 500 ml, dimensões aproximadas: 20 x 120 cm, com o recipiente incluso. **[COTA ME/EPP]**	Unidade	**82**	**R$ 259,00**
8	428375	DISPENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, PARA SABONETE LÍQUIDO, 1.000 ML, 160 X 90 X 120 MM	Dispenser para sabonete líquido/álcool em gel Descrição: dispenser para sabonete líquido/álcool em gel que dispensa o uso de refis plásticos, confeccionado em aço inox, acabamento espelhado ou escovado, capacidade para 02 litros, com dosador em latão cromado, visor de conteúdo, com fechadura, tampa com abas externas, que proporciona maior proteção para o produto utilizado, kit de manutenção. Dimensões aproximadas: 245 x 210 x 115 mm.	Unidade	**160**	**R$ 215,66**
9	385712	DISPENSADOR, PLÁSTICO ABS, PARA SABONETE LÍQUIDO	Dispenser para álcool em gel, sabonete ou detergente líquido; de parede; com recipiente para abastecimento dos produtos (reservatório de 500 ml); material plástico polipropileno; com bico dosador.	Unidade	**750**	**R$ 32,23**
10	442250	FITA ADESIVA, PVC, DEMARCAÇÃO DE SOLO, 50 MM, 50 M, VARIADA	Fita adesiva, material vinil, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 30 m, cor vermelha, aplicação sinalização solo	Unidade	**500**	**R$ 22,74**
11	354868	FITA ISOLAMENTO DE ÁREA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 100 M, LARGURA: 7 CM, COR: AMARELA E PRETA	Fita isolamento de area- fita plástica, material: Filme polipropileno biorientado, largura: 70 mm, comprimento: 100m, cor: Preta e amarela, aplicação: Isolamento e delimitação de área, espessura: 0,06 mm	Unidade	**1691**	**R$ 15,36**
12	343298	HIPOCLORITO DE SÓDIO, LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, TEOR MÍNIMO DE 10 % DE CLORO ATIVO, PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO	Hipoclorito de Sódio, Aspecto: Líquido, Cor Amarelo, Cloro Ativo: 10 a 12%, Densidade a 25°C: Mín. 1,2 g/mL, NaOH livre Máx. 50,0 g/Kg, Na2CO3 Máx. 30,0 g/Kg, Ferro Máx. 3,0 mg/kg	Litro	**1000**	**R$ 4,33**
13	296357	MÁSCARA, P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, C/FILTRO PFF2	Máscara, tipo: p/ proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais: c/ filtro PFF2	Unidade	**26000**	**R$ 1,75**

14	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: EFP Maior Que 98% E BFE Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável. **OBS: Forma de apresentação: embalagem com 10 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Atender a Norma ABNT NBR 15052:2004. Validade mínima de 12 meses.**	Unidade	**23000**	**R$**	**0,30**
15	467256	PROTETOR FACIAL, POLICARBONATO, TRANSPARENTE, TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, CARNERIA REGULÁVEL	Mascara Protetor Facial Incolor -Ajuste Simples E Visor De Material Plástico Incolor - em policarbonato ou equivalente, que permita limpeza com álcool, aproximadamente 22x23 cm do visor de segurança, 0,5 mm de espessura, transparente, suporte no queixo e testa do usuário, alça para colocação	Unidade	**1150**	**R$**	**21,41**
16	469724	TAPETE, VINIL, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, 90 CM, 130 CM, PRETA, SANITIZANTE, 10 MM	Tapete, material superfície: vinil, material base: pvc - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 90 cm, comprimento: 130 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm	Unidade	**1880**	**R$**	**132,83**
17	469724	TAPETE, VINIL, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, 90 CM, 130 CM, PRETA, SANITIZANTE, 10 MM	Tapete, material superfície: vinil, material base: pvc - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 90 cm, comprimento: 130 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm **[COTA ME/EPP]**	Unidade	**208**	**R$**	**132,83**
18	438089	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, INFRAVERMELHO, ATÉ 50 °C, USO EM TESTA, C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °C, tipo : uso em testa, componentes: c/ alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições.	Unidade	**160**	**R$**	**139,33**
19	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), LÍQUIDO	Álcool etílico 70% - acondicionado em, frasco de 1000ml, contendo em seu rótulo, nº de registro no ministério da saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e validade do produto	Litro	**6000**	**R$**	**9,98**
20	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), LÍQUIDO	Álcool etílico 70% (Almotolia) - acondicionado em, frasco de 100ml, contendo em seu rótulo, nº de registro no ministério da saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e validade do produto	Frasco 100 mL	**2500**	**R$**	**3,09**
21	392369	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, 70% V/V, EM LENÇO UMIDECIDO	Álcool isopropílico, concentração: 70% v,v, apresentação: em lenço umidecid:Sachê (**Forma de apresentação: Caixa com 200 sachês**).	Sachê	**2100**	**R$**	**20,06**
22	399611	ÓCULOS PROTEÇÃO, POLICARBONATO E NYLON, LATERAL, POLICARBONATO, ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, INCOLOR, COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, POLICARBONATO	Óculos proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, anti-embaçante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente: policarbonato. Unidade.	Unidade	**500**	**R$**	**6,03**

MODELO DA PROPOSTA

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)** para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Item	Campus	Especificação do Produto	Marca/Fabricante /Modelo	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
Preço global da proposta *(soma dos preços globais dos itens) R$*							

VALIDADE DA PROPOSTA: ....(..) dias corridos a partir da abertura deste Pregão.

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: **1)** o valor do produto; **2)** os tributos (impostos, taxas, contribuições); **3)** fretes; **4)** seguros; **5)** os encargos sociais e trabalhistas incidentes; **6)** outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado;

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:

NOME:
NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:
FUNÇÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
CPF (com cópia):
R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR (com cópia):

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
BANCO Nº:
NOME DO BANCO:
AGÊNCIA Nº:
NOME DA AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE Nº:
PRAÇA DE PAGAMENTO:

(Local), ... de ..... de 2022.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, assinatura)

Estudo Técnico Preliminar - 25/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23076.033997/2022-53

2. Objeto

REGISTRAR PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, para a prevenção e o controle da disseminação do COVID-19 e retomada das atividades presenciais da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Descrição da necessidade

3.1 A contratação tem como objetivo a prevenção e o controle da disseminação do COVID -19 e a retomada das atividades presenciais da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, de acordo com as recomendações sanitárias.

3.2 Os materiais serão utilizados nas atividades administrativas, de pesquisa, ensino e extensão da Instituição.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Planejamento de Compras - CPC/DLOG /PROGEST	Ibson Alves de Oliveira

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT.

5.3 Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade observadas neste termo:

> *I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;*
>
> *III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;*
>
> *VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e*
>
> *VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.*

5.4 Considerando o art. 3º da Lei 8.666/93, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.5 A contratação considera o contexto de Pandemia provocado pelo COVID-19, que levou a Presidência da República a sancionar a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública.

5.5.1. O fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), anunciado no dia 17/04/2022, pelo governo federal, não significa o fim da pandemia. A professora Ethel Maciel, doutora em Epidemiologia, explica que não basta revogar a Espin e que é necessário um plano de transição para o fim da fase pandêmica que deve ser de preparação para a fase seguinte, interpandêmica, em que poderia haver novas ondas de contágio. [Fonte: Agência Senado[i]].

[i] *Vide: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/04/20/fim-da-emergencia-de-saude-da-covid-pode-impactar-legislacao-e-politicas-publicas*

5.6 Para fins deste estudo técnico preliminar, define-se EPI tal como disposto na NR 06 – Equipamento de Proteção Individual: "...considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho."

5.7 Ainda de acordo com a NR 06 – Equipamento de Proteção Individual, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;

b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,

c) para atender a situações de emergência.

5.8 Cabe à UFPE:

5.8.1 Adquirir o adequado ao risco de cada atividade;

5.8.2 Exigir seu uso;

5.8.3 Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;

5.8.4 Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;

5.8.5 Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;

5.8.6 Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,

5.8.7 Registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

5.9 Cabe ao servidor:

5.9.1 Usar o EPI, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

5.9.2 Responsabilizar-se pela guarda e conservação;

5.9.3 Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,

5.9.4 Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

5.10 Os EPI adquiridos devem conter as instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso, além do número do lote de fabricação.

5.11 Os EPI adquiridos devem estar, no que couber, em conformidade junto aos órgãos anuentes (ABNT, INMETRO, IBAMA, etc) e fornecer as informações referentes aos processos de limpeza e higienização, indicando quando for o caso, o número de higienizações acima do qual é necessário proceder à revisão ou à substituição do equipamento, a fim de garantir que os mesmos mantenham as características de proteção original.

5.12 De maneira a dar a correta destinação aos resíduos gerados após o uso dos EPIs, o Ofício eletrônico nº 12/2020, de 22 de setembro de 2020, da CPC/PROGEST, foi remetido à Diretoria de Gestão Ambiental (DGA). A lista dos itens almejados pela DLOG foi submetida à DGA, e esta diretoria foi questionada quanto aos resíduos que seriam gerados a partir da utilização desses

itens. Em resposta à indagação, a DGA informou por intermédio do Ofício nº 62/2020 – DGA, de 22 de setembro de 2020, que havia previsão de destinação adequada para todos os itens inicialmente listados. As destinações dos resíduos gerados nesta aquisição estão previstas em contratos firmados com a UFPE, e disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://www.ufpe.br/dga/contratos, compreendendo: incineração, entrega à cooperativas de catadores e descarte em aterro sanitário.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** pela Administração Pública, predominam três tipos de seguintes soluções:

6.1.1 Solução 1: Aquisição de EPI através de SRP.

6.1.1.1 De modo geral, na aquisição de EPI de maneira isolada, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuírem suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

6.1.1.2 Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

6.1.1.3 Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

6.1.2 Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços.

6.1.2.1 Por intermédio do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

6.1.2.2 Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

6.1.2.2.1 Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;

6.1.2.2.2 Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;

6.1.2.2.3 Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;

6.1.2.2.4 Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

6.1.2.2.5 O Decreto Federal nº 9.488/2018 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

6.1.2.2.6 Assim, o quantitativo necessário para suprir as necessidades desta UFPE teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso a esta autarquia.

6.1.3 Solução 3: Dispensa de Licitação.

6.1.3.1 De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia com valores de até R$ 33.000,00 e para compras de bens de até R$ 17.600,00. Ainda que os valores tenham sido incrementados pela Lei nº 14.065, de 30 de setembro 2020, para R$ 100.000,00 e R$ 50.000,00, respectivamente, enquanto perdurar o estado de calamidade (Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020), os novos valores são insuficientes para atender a demanda desta Universidade, conforme quantitativos e valores apresentados no ANEXO I.

6.2 Análise e escolha entre as soluções existentes

6.2.1 Visando à retomada e a continuidade das atividades da UFPE, e a necessidade de utilização de EPI, provavelmente para além do período de calamidade pública, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado na **Solução 1**.

6.2.3 Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

7.2 A solução visa suprir as demandas de consumo interno de EPI nas unidades acadêmicas e administrativas da UFPE.

7.3 A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável por se tratar de Registro de preços.

7.5 Na contratação o instrumento contratual será substituído por emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6 Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), haverá parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A Estimativa das quantidades a serem contratadas está discriminada no ANEXO I deste ETP.

8.1.1 O dimensionamento das quantidades e as devidas justificativas, constam no ANEXO II deste ETP.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.206.986,20

9.1 O custo estimado da contratação é de **R$ 1.206.986,20 (um milhão, duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**, conforme discriminado no Anexo III deste ETP.

9.2 A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, sendo composta por dois documentos: a Planilha de Composição de Valor Estimado (Anexo III) e o Relatório de Preços (Anexo IV);

9.3 Em atendimento ao disposto no Art.5º da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, utilizou-se na pesquisa de preços o parâmetro previsto no inciso **I** e **II**, sendo os preços públicos coletados no Painel de preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br e com aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório no site www.bancodeprecos.com.br;

9.4 Em atendimento ao Art. 6º da IN, supracitada, informamos que se utilizou como metodologia a **Média** dos valores obtidos na pesquisa de preços, sendo identificadas na Planilha de Composição de Valor Máximo Estimado;

9.4.1 Trata-se de uma análise crítica dos preços coletados, tal como prevê o item 1.4 do Caderno de logística – Pesquisa de preço, do MPOG:
"É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado,

em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara."

9.5 Os materiais se enquadram na Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de consumo, conforme subelementos listados abaixo:

33.90.30.11 – Material Químico – Itens: 12 e 19;

33.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança – Itens: 6, 7, 10, 11, 13, 16, 17 e 22;

33.90.30.36 – Material Hospitalar – Itens: 1, 2, 3, 14, 15, 18,, 20 e 21;

33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Itens: 4, 5, 8 e 9.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A solução para eventual aquisição de EPI será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item.

10.2 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e da Súmula/TCU 247:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há, no âmbito desta UFPE, contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A presente contratação está com a previsão orçamentária contemplada no Plano Anual de Contrações (PAC), de acordo com a IN SEGES nº 1/2019.

12.2 Ação no Plano Anual Institucional (PAI) da PROGEST: Central de Compras da UFPE.

12.3 O Plano Anual de Contratações – PAC: A contratação está prevista no PGC 2022.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

13.1.1 Manter a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas de acordo com as recomendações sanitárias;

13.1.2 Atender as unidades acadêmicas e administrativas quando das suas necessidades;

13.1.3 Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem açodamento;

13.2 Dessa maneira, considera esta Equipe de Planejamento que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade e saúde, além da prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à comunidade acadêmica.

14. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores, dado que para a implantação da solução, a estrutura física e de pessoal da UFPE conta com capacidade para implantação imediata.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os EPIs objeto desta contratação têm impactos ambientais que demandam cuidados específicos por ocasião do descarte. Por este motivo, a Diretoria de Gestão ambiental (DGA) foi consultada formalmente, conforme subitem 5.12 deste ETP.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na análise das soluções existentes (item 6.2), justificamos a viabilidade da contratação para abastecimento do Almoxarifado Central e a manutenção das atividades diárias (administrativas, de pesquisa, ensino e extensão) dos Centros Acadêmicos, Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares da UFPE.

17. Responsáveis

BRUNO GOMES DE ALMEIDA
Técnico em Segurança do Trabalho

FLÁVIA ATAÍDE DA MOTTA
Engenheira de Segurança do Trabalho

CARLA VIVIANNE SANTOS SILVA
Assistente em Administração

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - Especificações, quantitativos e valores - EPI - V.2.pdf (70.59 KB)
- Anexo II - ANEXO II - Memória de Cálculo.pdf (84.96 KB)
- Anexo III - ANEXO III - Planilha de Composição de Preços V.2.pdf (75.47 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV - Relatório de cotação de preços.pdf (1.82 MB)

Anexo I - ANEXO I - Especificações, quantitativos e valores - EPI - V.2.pdf

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

EPI - COVID 19

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	269943	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL	Álcool em gel 70% - frasco com 500 ml, com no mínimo 65° INPM, tubo com tampa e bico econômico, com prazo de validade, impresso na embalagem, mínimo de 12 meses, a partir da entrega, tubo com 500 ml- antisséptico, incolor, bactericida, densidade aproximada 0,90 g/ml, sem fragrância, sem corante, hipoalergênico, pH entre 6,5 e 7,5.Produto com Registro no Ministério da Saúde	Frasco 500 mL	**10400**	**R$ 6,33**
2	269943	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL	Álcool em gel 70% - galão com 05 litros, com no mínimo 65° INPM, tubo com tampa e bico econômico, com prazo de validade, impresso na embalagem, mínimo de 12 meses, a partir da entrega- antisséptico, incolor, bactericida, densidade aproximada 0,90 g/ml, sem fragrância, sem corante, hipoalergênico, pH entre 6,5 e 7,5.Produto com Registro no Ministério da Saúde.	Galão 5 litros	**4950**	**R$ 60,16**
3	269943	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(71°GL), GEL	Álcool em gel 70% - galão com 05 litros, com no mínimo 65° INPM, tubo com tampa e bico econômico, com prazo de validade, impresso na embalagem, mínimo de 12 meses, a partir da entrega- antisséptico, incolor, bactericida, densidade aproximada 0,90 g/ml, sem fragrância, sem corante, hipoalergênico, pH entre 6,5 e 7,6.Produto com Registro no Ministério da Saúde. **[COTA ME/EPP]**	Galão 5 litros	**550**	**R$ 60,16**
4	307885	BORRIFADOR, PLÁSTICO, SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, MATERIAL DE LIMPEZA	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Embalagens plásticas com borrifadores (capacidade 500ml)	Unidade	**1000**	**R$ 6,86**
5	307885	BORRIFADOR, PLÁSTICO, SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, MATERIAL DE LIMPEZA	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Embalagens plásticas com borrifadores (capacidade 1L)	Unidade	**100**	**R$ 10,14**
6	470310	DISPENSADOR, AÇO, PARA ÁLCOOL GEL, ACIONAMENTO MANUAL, PEDAL, 500 ML, 20 X 120 CM	Dispensador para Álcool em gel- material: aço, aplicação: para álcool gel, características adicionais: acionamento mecânico através do pedal, capacidade mínima de: 500 ml, dimensões aproximadas: 20 x 120 cm, com o recipiente incluso	Unidade	**739**	**R$ 259,00**
7	470310	DISPENSADOR, AÇO, PARA ÁLCOOL GEL, ACIONAMENTO MANUAL, PEDAL, 500 ML, 20 X 120 CM	Dispensador para Álcool em gel- material: aço, aplicação: para álcool gel, características adicionais: acionamento mecânico através do pedal, capacidade mínima de: 500 ml, dimensões aproximadas: 20 x 120 cm, com o recipiente incluso. **[COTA ME/EPP]**	Unidade	**82**	**R$ 259,00**
8	428375	DISPENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, PARA SABONETE LÍQUIDO, 1.000 ML, 160 X 90 X 120 MM	Dispenser para sabonete líquido/álcool em gel Descrição: dispenser para sabonete líquido/álcool em gel que dispensa o uso de refis plásticos, confeccionado em aço inox, acabamento espelhado ou escovado, capacidade para 02 litros, com dosador em latão cromado, visor de conteúdo, com fechadura, tampa com abas externas, que proporciona maior proteção para o produto utilizado, kit de manutenção. Dimensões aproximadas: 245 x 210 x 115 mm.	Unidade	**160**	**R$ 215,66**
9	385712	DISPENSADOR, PLÁSTICO ABS, PARA SABONETE LÍQUIDO	Dispenser para álcool em gel, sabonete ou detergente líquido; de parede; com recipiente para abastecimento dos produtos (reservatório de 500 ml); material plástico polipropileno; com bico dosador.	Unidade	**750**	**R$ 32,23**
10	442250	FITA ADESIVA, PVC, DEMARCAÇÃO DE SOLO, 50 MM, 50 M, VARIADA	Fita adesiva, material vinil, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 30 m, cor vermelha, aplicação sinalização solo	Unidade	**500**	**R$ 22,74**
11	354868	FITA ISOLAMENTO DE ÁREA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 100 M, LARGURA: 7 CM, COR: AMARELA E PRETA	Fita isolamento de area- fita plástica, material: Filme polipropileno biorientado, largura: 70 mm, comprimento: 100m, cor: Preta e amarela, aplicação: Isolamento e delimitação de área, espessura: 0,06 mm	Unidade	**1691**	**R$ 15,36**
12	343298	HIPOCLORITO DE SÓDIO, LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, TEOR MÍNIMO DE 10 % DE CLORO ATIVO, PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO	Hipoclorito de Sódio, Aspecto: Líquido, Cor Amarelo, Cloro Ativo: 10 a 12%, Densidade a 25°C: Mín. 1,2 g/mL, NaOH livre Máx. 50,0 g/Kg, Na2CO3 Máx. 30,0 g/Kg, Ferro Máx. 3,0 mg/kg	Litro	**1000**	**R$ 4,33**
13	296357	MÁSCARA, P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, C/FILTRO PFF2	Máscara, tipo: p/ proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais: c/ filtro PFF2	Unidade	**26000**	**R$ 1,75**

14	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: EFP Maior Que 98% E BFE Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável. **OBS: Forma de apresentação: embalagem com 10 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Atender a Norma ABNT NBR 15052:2004. Validade mínima de 12 meses.**	Unidade	**23000**	**R$**	**0,30**
15	467256	PROTETOR FACIAL, POLICARBONATO, TRANSPARENTE, TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, CARNERIA REGULÁVEL	Mascara Protetor Facial Incolor -Ajuste Simples E Visor De Material Plástico Incolor - em policarbonato ou equivalente, que permita limpeza com álcool, aproximadamente 22x23 cm do visor de segurança, 0,5 mm de espessura, transparente, suporte no queixo e testa do usuário, alça para colocação	Unidade	**1150**	**R$**	**21,41**
16	469724	TAPETE, VINIL, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, 90 CM, 130 CM, PRETA, SANITIZANTE, 10 MM	Tapete, material superfície: vinil, material base: pvc - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 90 cm, comprimento: 130 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm	Unidade	**1880**	**R$**	**132,83**
17	469724	TAPETE, VINIL, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, 90 CM, 130 CM, PRETA, SANITIZANTE, 10 MM	Tapete, material superfície: vinil, material base: pvc - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 90 cm, comprimento: 130 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm **[COTA ME/EPP]**	Unidade	**208**	**R$**	**132,83**
18	438089	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, INFRAVERMELHO, ATÉ 50 °C, USO EM TESTA, C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °C, tipo : uso em testa, componentes: c/ alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições.	Unidade	**160**	**R$**	**139,33**
19	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), LÍQUIDO	Álcool etílico 70% - acondicionado em, frasco de 1000ml, contendo em seu rótulo, nº de registro no ministério da saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e validade do produto	Litro	**6000**	**R$**	**9,98**
20	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), LÍQUIDO	Álcool etílico 70% (Almotolia) - acondicionado em, frasco de 100ml, contendo em seu rótulo, nº de registro no ministério da saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e validade do produto	Frasco 100 mL	**2500**	**R$**	**3,09**
21	392369	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, 70% V/V, EM LENÇO UMIDECIDO	Álcool isopropílico, concentração: 70% v,v, apresentação: em lenço umidecid:Sachê (**Forma de apresentação: Caixa com 200 sachês**).	Sachê	**2100**	**R$**	**20,06**
22	399611	ÓCULOS PROTEÇÃO, POLICARBONATO E NYLON, LATERAL, POLICARBONATO, ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, INCOLOR, COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, POLICARBONATO	Óculos proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, anti-embaçante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente: policarbonato. Unidade.	Unidade	**500**	**R$**	**6,03**

Anexo II - ANEXO II - Memória de Cálculo.pdf

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS - PROGEST

JUSTIFICATIVA Nº 409/2022 - CPC PROGEST (12.69.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Recife-PE, 04 de maio de 2022.

À Coordenação de Planejamento de Compras,

Comunicamos que **fundamentamos a demanda** de Equipamento de Proteção Individual (EPI) com base no dimensionamento realizado por esta área técnica e **justificamos a necessidade de aquisição** do objeto na necessidade de prevenção e controle da disseminação do COVID-19 e retomada das atividades presenciais da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 05/05/2022 11:12)
BRUNO GOMES DE ALMEIDA
CHEFE - TITULAR
SESST PROGEPE (11.07.49)
Matrícula: 2058588

Processo Associado: 23076.033997/2022-53

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **409**, ano: **2022**, tipo: **JUSTIFICATIVA**, data de emissão: **04/05/2022** e o código de verificação: **a88febd02a**

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES						
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL**	**NOVO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO EM 2022**
1	269943	Álcool em gel 70% - frasco com 500 ml, com no mínimo 65° INPM, tubo com tampa e bico econômico, com prazo de validade, impresso na embalagem, mínimo de 12 meses, a partir da entrega, tubo com 500 ml- antisséptico, incolor, bactericida, densidade aproximada 0,90 g/ml, sem fragrância, sem corante, hipoalergênico, pH entre 6,5 e 7,5.Produto com Registro no Ministério da Saúde	Frasco 500 mL	**27210**	**R$ 5,36**	10000
2	269943	Álcool em gel 70% - frasco com 500 ml, com no mínimo 65° INPM, tubo com tampa e bico econômico, com prazo de validade, impresso na embalagem, mínimo de 12 meses, a partir da entrega, tubo com 500 ml- antisséptico, incolor, bactericida, densidade aproximada 0,90 g/ml, sem fragrância, sem corante, hipoalergênico, pH entre 6,5 e 7,5.Produto com Registro no Ministério da Saúde. **[COTA ME/EPP]**	Frasco 500 mL	**841**	**R$ 5,36**	400
3	269943	Álcool em gel 70% - galão com 05 litros, com no mínimo 65° INPM, tubo com tampa e bico econômico, com prazo de validade, impresso na embalagem, mínimo de 12 meses, a partir da entrega- antisséptico, incolor, bactericida, densidade aproximada 0,90 g/ml, sem fragrância, sem corante, hipoalergênico, pH entre 6,5 e 7,5.Produto com Registro no Ministério da Saúde	Galão 5 litros	**26116**	**R$ 39,68**	5000
4	269943	Álcool em gel 70% - galão com 05 litros, com no mínimo 65° INPM, tubo com tampa e bico econômico, com prazo de validade, impresso na embalagem, mínimo de 12 meses, a partir da entrega- antisséptico, incolor, bactericida, densidade aproximada 0,90 g/ml, sem fragrância, sem corante, hipoalergênico, pH entre 6,5 e 7,5.Produto com Registro no Ministério da Saúde **[COTA ME/EPP]**	Galão 5 litros	**807**	**R$ 39,68**	500
5	335478	Avental descartável impermeável - Avental descartável TNT ou SMS, com manga longa de aproximadamente 55cm, gramatura mínima de 50g, com medidas de aproximadamente 1,20m de largura x 1,40m de comprimento, quadrado, com amarra na cintura e no pescoço e elásticos nos punhos, abertura posterior, fabricação de 100% polipropileno, não estéril, resistentes	Unidade	**213079**	**R$ 8,31**	0
6	335478	Avental descartável impermeável - Avental descartável TNT ou SMS, com manga longa de aproximadamente 55cm, gramatura mínima de 50g, com medidas de aproximadamente 1,20m de largura x 1,40m de comprimento, quadrado, com amarra na cintura e no pescoço e elásticos nos punhos, abertura posterior, fabricação de 100% polipropileno, não estéril, resistentes **[COTA ME/EPP]**	Unidade	**6590**	**R$ 8,31**	0
7	307885	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Embalagens plásticas com borrifadores (capacidade 500ml)	Unidade	**6600**	**R$ 5,19**	1000
8	307885	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Embalagens plásticas com borrifadores (capacidade 1L)	Unidade	**2350**	**R$ 11,18**	100
9	470310	Dispensador para Álcool em gel- material: aço, aplicação: para álcool gel, características adicionais: acionamento mecânico através do pedal, capacidade mínima de: 500 ml, dimensões aproximadas: 20 x 120 cm, com o recipiente incluso	Unidade	**797**	**R$ 350,00**	300
10	470310	Dispensador para Álcool em gel- material: aço, aplicação: para álcool gel, características adicionais: acionamento mecânico através do pedal, capacidade mínima de: 500 ml, dimensões aproximadas: 20 x 120 cm, com o recipiente incluso **[COTA ME/EPP]**	Unidade	**24**	**R$ 350,00**	10

11	391512	Dispenser para sabonete líquido/álcool em gel Descrição: dispenser para sabonete líquido/álcool em gel que dispensa o uso de refis plásticos, confeccionado em aço inox, acabamento espelhado ou escovado, capacidade para 02 litros, com dosador em latão cromado, visor de conteúdo, com fechadura, tampa com abas externas, que proporciona maior proteção para o produto utilizado, kit de manutenção. Dimensões aproximadas: 245 x 210 x 115 mm.	Unidade	**1474**	**R$**	**268,52**	150
12	391512	Dispenser para sabonete líquido/álcool em gel Descrição: dispenser para sabonete líquido/álcool em gel que dispensa o uso de refis plásticos, confeccionado em aço inox, acabamento espelhado ou escovado, capacidade para 02 litros, com dosador em latão cromado, visor de conteúdo, com fechadura, tampa com abas externas, que proporciona maior proteção para o produto utilizado, kit de manutenção. Dimensões aproximadas: 245 x 210 x 115 mm. **[COTA ME/EPP]**	Unidade	**45**	**R$**	**268,52**	10
13	385712	Dispenser para álcool em gel, sabonete ou detergente líquido; de parede; com recipiente para abastecimento dos produtos (reservatório de 500 ml); material plástico polipropileno; com bico dosador.	Unidade	**4217**	**R$**	**24,45**	400
14	385712	Dispenser para álcool em gel, sabonete ou detergente líquido; de parede; com recipiente para abastecimento dos produtos (reservatório de 500 ml); material plástico polipropileno; com bico dosador. **[COTA ME/EPP]**	Unidade	**130**	**R$**	**24,45**	40
15	368951	FITA ADESIVA, MATERIAL VINIL, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR VERMELHA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO SOLO	Unidade	**2274**	**R$**	**25,87**	500
16	129062	FITA ISOLAMENTO DE AREA- FITA PLÁSTICA, MATERIAL: FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO, LARGURA: 70 MM, COMPRIMENTO: 100M, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: ISOLAMENTO E DELIMITAÇÃO DE ÁREA, ESPESSURA: 0,06 MM	Unidade	**1191**	**R$**	**21,34**	500
17	343298	Hipoclorito de Sódio, Aspecto: Líquido, Cor Amarelo, Cloro Ativo: 10 a 12%, Densidade a 25°C: Mín. 1,2 g/mL, NaOH livre Máx. 50,0 g/Kg, Na2CO3 Máx. 30,0 g/Kg, Ferro Máx. 3,0 mg/kg	Litro	**1000**	**R$**	**3,06**	0
18	287713	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extragrande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração - caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	**733**	**R$**	**34,16**	0
19	269892	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme,	Caixa com 100	**5076**	**R$**	**34,16**	0
20	269892	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme,	Caixa com 100	**156**	**R$**	**34,16**	0
21	269893	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme,	Caixa com 100	**6741**	**R$**	**34,16**	0
22	269893	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme,	Caixa com 100	**208**	**R$**	**34,16**	0
23	269894	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme,	Caixa com 100	**3055**	**R$**	**34,16**	0
24	269894	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme,	Caixa com 100	**94**	**R$**	**34,16**	0
25	450334	Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em nitrílica, não estéril,	Caixa com 100	**5217**	**R$**	**31,80**	0
26	450334	Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em nitrílica, não estéril,	Caixa com 100	**161**	**R$**	**31,80**	0
27	450345	Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em nitrílica, não estéril,	Caixa com 100	**4631**	**R$**	**31,80**	0
28	450345	Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em nitrílica, não estéril,	Caixa com 100	**143**	**R$**	**31,80**	0
29	450346	Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em nitrílica, não estéril,	Caixa com 100	**3359**	**R$**	**31,80**	0
30	450346	Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em nitrílica, não estéril,	Caixa com 100	**103**	**R$**	**31,80**	0
31	277759	Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em nitrílica, não estéril,	Caixa com 100	**744**	**R$**	**31,80**	0
32	316729	Macacão descartável impermeável para fins de proteção individual a riscos químicos e	Unidade	**16465**	**R$**	**42,33**	0
33	316729	Macacão descartável impermeável para fins de proteção individual a riscos químicos e	Unidade	**509**	**R$**	**42,33**	0
34	296357	Máscara, tipo: p,proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características	Unidade	**43524**	**R$**	**6,35**	25000
35	296357	Máscara, tipo: p,proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características	Unidade	**1346**	**R$**	**6,35**	1000
36	354096	Máscara cirúrgica descartável, retangular, sanfonada, 03 camadas, antialérgica,	Unidade	**33687**	**R$**	**2,61**	20000

37	354096	Máscara cirúrgica descartável, retangular, sanfonada, 03 camadas, antialérgica,	Unidade	**1041**	**R$**	**2,61**	1000
38	397905	Máscaras de ventilação não invasiva tipo cobertura nariz e boca, transparente, com	Unidade	**22746**	**R$**	**9,55**	0
39	397905	Máscaras de ventilação não invasiva tipo cobertura nariz e boca, transparente, com	Unidade	**703**	**R$**	**9,55**	0
40	232826	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:30 M,	Unidade	**5293**	**R$**	**5,20**	0
41	467256	Mascara Protetor Facial Incolor -Ajuste Simples E Visor De Material Plástico Incolor -em	Unidade	**9579**	**R$**	**13,73**	1000
42	467256	Mascara Protetor Facial Incolor -Ajuste Simples E Visor De Material Plástico Incolor -em	Unidade	**296**	**R$**	**13,73**	150
43	436852	Sapatilha de malha (propé), não estéril, com elástico. **Forma de apresentação: Pacote**	Unidade	**7289**	**R$**	**32,67**	0
44	436852	Sapatilha de malha (propé), não estéril, com elástico. **Forma de apresentação: Pacote**	Unidade	**225**	**R$**	**32,67**	0
45	410029	Sapato fechado emborrachado impermeável e lavável (Tam 34)	Par	**48**	**R$**	**40,26**	0
46	410218	Sapato fechado emborrachado impermeável e lavável (Tam 35)	Par	**75**	**R$**	**43,80**	0
47	410209	Sapato fechado emborrachado impermeável e lavável (Tam 36)	Par	**156**	**R$**	**44,35**	0
48	410211	Sapato fechado emborrachado impermeável e lavável (Tam 37)	Par	**151**	**R$**	**35,23**	0
49	410210	Sapato fechado emborrachado impermeável e lavável (Tam 38)	Par	**161**	**R$**	**43,74**	0
50	410216	Sapato fechado emborrachado impermeável e lavável (Tam 39)	Par	**103**	**R$**	**37,38**	0
51	410217	Sapato fechado emborrachado impermeável e lavável (Tam 40)	Par	**176**	**R$**	**37,20**	0
52	410215	Sapato fechado emborrachado impermeável e lavável (Tam 41)	Par	**89**	**R$**	**35,91**	0
53	410212	Sapato fechado emborrachado impermeável e lavável (Tam 42)	Par	**85**	**R$**	**35,65**	0
54	410214	Sapato fechado emborrachado impermeável e lavável (Tam 43)	Par	**75**	**R$**	**35,65**	0
55	410213	Sapato fechado emborrachado impermeável e lavável (Tam 44)	Par	**65**	**R$**	**39,72**	0
56	469724	Tapete, material superfície: vinil, material base: pvc - cloreto de polivinila, tipo: borracha	Unidade	**1759**	**R$**	**287,25**	250
57	469724	Tapete, material superfície: vinil, material base: pvc - cloreto de polivinila, tipo: borracha	Unidade	**54**	**R$**	**287,25**	25
58	438089	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °C, tipo : uso em testa,	Unidade	**959**	**R$**	**347,52**	150
59	438089	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °C, tipo : uso em testa,	Unidade	**29**	**R$**	**347,52**	10
60	428620	Touca hospitalar (gorro sanfonado), material : não tecido 100% polipropileno, modelo:	Embalagem	**17948**	**R$**	**25,33**	0
61	428620	Touca hospitalar (gorro sanfonado), material : não tecido 100% polipropileno, modelo:	Embalagem	**555**	**R$**	**25,33**	0
62	269941	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM, FRASCO DE 1000ML, CONTENDO	Litro	**53265**	**R$**	**5,06**	5000
63	269941	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM, FRASCO DE 1000ML, CONTENDO	Litro	**1647**	**R$**	**5,06**	1000
64	269941	Álcool etílico 70% (Almotolia) - acondicionado em, frasco de 100ml, contendo em seu	Frasco 100 mL	**5626**	**R$**	**1,83**	2500
65	392369	Álcool isopropílico, concentração: 70% v,v, apresentação: em lenço umidecid:Sachê	Sachê	**6828**	**R$**	**22,90**	2000
66	392369	Álcool isopropílico, concentração: 70% v,v, apresentação: em lenço umidecid:Sachê	Sachê	**211**	**R$**	**22,90**	100
67	399611	Óculos proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral,	Unidade	**6002**	**R$**	**10,44**	500

LEGENDA

Quantitativo modificado

Item deve ser retirarado da aquisição 2022

Anexo III - ANEXO III - Planilha de Composição de Preços V.2.pdf

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

EPI - COVID 19

ITEM	CÓDIGO SIPAC	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	PREÇO TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL	TIPO DE METODOLOGIA APLICADA
1	3036000000255	269943	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL	Álcool em gel 70% - frasco com 500 ml, com no mínimo 65° INPM, tubo com tampa e bico econômico, com prazo de validade, impresso na embalagem, mínimo de 12 meses, a partir da entrega, tubo com 500 ml- antisséptico, incolor, bactericida, densidade aproximada 0,90 g/ml, sem fragrância, sem corante, hipoalergênico, pH entre 6,5 e 7,5.Produto com Registro no Ministério da Saúde	Frasco 500 mL	**10400**	R$ 4,49	R$ 5,60	R$ 8,90	**R$ 6,33**	R$ 65.832,00	MÉDIA
2	3036000000256	269943	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL	Álcool em gel 70% - galão com 05 litros, com no mínimo 65° INPM, tubo com tampa e bico econômico, com prazo de validade, impresso na embalagem, mínimo de 12 meses, a partir da entrega- antisséptico, incolor, bactericida, densidade aproximada 0,90 g/ml, sem fragrância, sem corante, hipoalergênico, pH entre 6,5 e 7,5.Produto com Registro no Ministério da Saúde.	Galão 5 litros	**4950**	R$ 53,92	R$ 55,00	R$ 71,55	**R$ 60,16**	R$ 297.792,00	MÉDIA
3	3036000000301	269943	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(71°GL), GEL	Álcool em gel 70% - galão com 05 litros, com no mínimo 65° INPM, tubo com tampa e bico econômico, com prazo de validade, impresso na embalagem, mínimo de 12 meses, a partir da entrega- antisséptico, incolor, bactericida, densidade aproximada 0,90 g/ml, sem fragrância, sem corante, hipoalergênico, pH entre 6,5 e 7,6.Produto com Registro no Ministério da Saúde. **[COTA ME/EPP]**	Galão 5 litros	**550**	R$ 53,92	R$ 55,00	R$ 71,55	**R$ 60,16**	R$ 33.088,00	MÉDIA
4	3022000000069	307885	BORRIFADOR, PLÁSTICO, SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, MATERIAL DE LIMPEZA	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Embalagens plásticas com borrifadores (capacidade 500ml)	Unidade	**1000**	R$ 6,00	R$ 7,08	R$ 7,50	**R$ 6,86**	R$ 6.860,00	MÉDIA
5	3022000000074	307885	BORRIFADOR, PLÁSTICO, SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, MATERIAL DE LIMPEZA	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Embalagens plásticas com borrifadores (capacidade 1L)	Unidade	**100**	R$ 8,49	R$ 9,78	R$ 12,15	**R$ 10,14**	R$ 1.014,00	MÉDIA
6	3028000000082	470310	DISPENSADOR, AÇO, PARA ÁLCOOL GEL, ACIONAMENTO MANUAL, PEDAL, 500 ML, 20 X 120 CM	Dispensador para Álcool em gel- material: aço, aplicação: para álcool gel, características adicionais: acionamento mecânico através do pedal, capacidade mínima de: 500 ml, dimensões aproximadas: 20 x 120 cm, com o recipiente incluso	Unidade	**739**	R$ 239,00	R$ 268,00	R$ 270,00	**R$ 259,00**	R$ 191.401,00	MÉDIA
7	3028000000093	470310	DISPENSADOR, AÇO, PARA ÁLCOOL GEL, ACIONAMENTO MANUAL, PEDAL, 500 ML, 20 X 120 CM	Dispensador para Álcool em gel- material: aço, aplicação: para álcool gel, características adicionais: acionamento mecânico através do pedal, capacidade mínima de: 500 ml, dimensões aproximadas: 20 x 120 cm, com o recipiente incluso. **[COTA ME/EPP]**	Unidade	**82**	R$ 239,00	R$ 268,00	R$ 270,00	**R$ 259,00**	R$ 21.238,00	MÉDIA
8	3022000000075	428375	DISPENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, PARA SABONETE LÍQUIDO, 1.000 ML, 160 X 90 X 120 MM	Dispenser para sabonete líquido/álcool em gel Descrição: dispenser para sabonete líquido/álcool em gel que dispensa o uso de refis plásticos, confeccionado em aço inox, acabamento espelhado ou escovado, capacidade para 02 litros, com dosador em latão cromado, visor de conteúdo, com fechadura, tampa com abas externas, que proporciona maior proteção para o produto utilizado, kit de manutenção. Dimensões aproximadas: 245 x 210 x 115 mm.	Unidade	**160**	R$ 174,99	R$ 242,00	R$ 229,99	**R$ 215,66**	R$ 34.505,60	MÉDIA
9	3022000000064	385712	DISPENSADOR, PLÁSTICO ABS, PARA SABONETE LÍQUIDO	Dispenser para álcool em gel, sabonete ou detergente líquido; de parede; com recipiente para abastecimento dos produtos (reservatório de 500 ml); material plástico polipropileno; com bico dosador.	Unidade	**750**	R$ 22,80	R$ 26,00	R$ 47,89	**R$ 32,23**	R$ 24.172,50	MÉDIA
10	3028000000066	442250	FITA ADESIVA, PVC, DEMARCAÇÃO DE SOLO, 50 MM, 50 M, VARIADA	Fita adesiva, material vinil, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 30 m, cor vermelha, aplicação sinalização solo	Unidade	**500**	R$ 20,73	R$ 22,50	R$ 25,00	**R$ 22,74**	R$ 11.370,00	MÉDIA
11	3028000000083	354868	FITA ISOLAMENTO DE AREA, FITA ISOLAMENTO DE AREA	Fita isolamento de area- fita plástica, material: Filme polipropileno biorientado, largura: 70 mm, comprimento: 100m, cor: Preta e amarela, aplicação: Isolamento e delimitação de área, espessura: 0,06 mm	Unidade	**1691**	R$ 13,00	R$ 13,07	R$ 20,00	**R$ 15,36**	R$ 25.973,76	MÉDIA
12	3011000001032	343298	HIPOCLORITO DE SÓDIO, LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, TEOR MÍNIMO DE 10 % DE CLORO ATIVO, PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO	Hipoclorito de Sódio, Aspecto: Líquido, Cor Amarelo, Cloro Ativo: 10 a 12%, Densidade a 25°C: Mín. 1,2 g/mL, NaOH livre Máx. 50,0 g/Kg, Na2CO3 Máx. 30,0 g/Kg, Ferro Máx. 3,0 mg/kg	Litro	**1000**	R$3,49	R$3,99	R$5,50	**R$ 4,33**	R$ 4.330,00	MÉDIA

13	3028000000068	296357	MÁSCARA, P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, C/FILTRO PFF2	Máscara, tipo: p/ proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais: c/ filtro PFF2	Unidade	**26000**	R$ 1,59	R$ 1,65	R$ 2,00	**R$ 1,75**	R$ 45.500,00	MÉDIA
14	3036000000077	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: EFP Maior Que 98% E BFE Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável. **OBS: Forma de apresentação: embalagem com 10 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Atender a Norma ABNT NBR 15052:2004. Validade mínima de 12 meses.**	Unidade	**23000**	R$ 0,21	R$ 0,29	R$ 0,39	**R$ 0,30**	R$ 6.900,00	MÉDIA
15	3036000000257	467256	PROTETOR FACIAL, POLICARBONATO, TRANSPARENTE, TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, CARNERIA REGULÁVEL	Mascara Protetor Facial Incolor -Ajuste Simples E Visor De Material Plástico Incolor -em policarbonato ou equivalente, que permita limpeza com álcool, aproximadamente 22x23 cm do visor de segurança, 0,5 mm de espessura, transparente, suporte no queixo e testa do usuário, alça para colocação	Unidade	**1150**	R$ 17,10	R$ 19,50	R$ 27,62	**R$ 21,41**	R$ 24.621,50	MÉDIA
16	3028000000081	469724	TAPETE, VINIL, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, 90 CM, 130 CM, PRETA, SANITIZANTE, 10 MM	Tapete, material superfície: vinil, material base: pvc - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 90 cm, comprimento: 130 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm	Unidade	**1880**	R$ 119,00	R$ 126,50	R$ 153,00	**R$ 132,83**	R$ 249.720,40	MÉDIA
17	3028000000090	469724	TAPETE, VINIL, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, 90 CM, 130 CM, PRETA, SANITIZANTE, 10 MM	Tapete, material superfície: vinil, material base: pvc - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 90 cm, comprimento: 130 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm **[COTA ME/EPP]**	Unidade	**208**	R$ 119,00	R$ 126,50	R$ 153,00	**R$ 132,83**	R$ 27.628,64	MÉDIA
18	3036000000284	438089	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, INFRAVERMELHO, ATÉ 50 °C, USO EM TESTA, C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °C, tipo : uso em testa, componentes: c/ alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições.	Unidade	**160**	R$ 119,99	R$ 138,00	R$ 160,00	**R$ 139,33**	R$ 22.292,80	MÉDIA
19	3011000000008	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), LÍQUIDO	Álcool etílico 70% - acondicionado em, frasco de 1000ml, contendo em seu rótulo, nº de registro no ministério da saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e validade do produto	Litro	**6000**	R$ 7,09	R$ 9,85	R$ 12,99	**R$ 9,98**	R$ 59.880,00	MÉDIA
20	3036000000278	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), LÍQUIDO	Álcool etílico 70% (Almotolia) - acondicionado em, frasco de 100ml, contendo em seu rótulo, nº de registro no ministério da saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e validade do produto	Frasco 100 mL	**2500**	R$ 2,98	R$ 3,00	R$ 3,30	**R$ 3,09**	R$ 7.725,00	MÉDIA
21	3036000000279	392369	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, 70% V/V, EM LENÇO UMIDECIDO	Álcool isopropílico, concentração: 70% v,v, apresentação: em lenço umidecid:Sachê (**Forma de apresentação: Caixa com 200 sachês**).	Sachê	**2100**	R$ 14,77	R$ 20,78	R$ 24,62	**R$ 20,06**	R$ 42.126,00	MÉDIA
22	3028000000014	399611	ÓCULOS PROTEÇÃO, POLICARBONATO E NYLON, LATERAL, POLICARBONATO, ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, INCOLOR, COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, POLICARBONATO	Óculos proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, anti-embaçante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente: policarbonato. Unidade.	Unidade	**500**	R$ 6,00	R$ 6,00	R$ 6,09	**R$ 6,03**	R$ 3.015,00	MÉDIA

VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 1.206.986,20**

Anexo IV - ANEXO IV - Relatório de cotação de preços. pdf

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,43	**R$ 5,60**	**R$ 4,79**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra	Período da Compra
FRASCO 500\,00 ML	**269943**	**2021, 2022**	**Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2021
Número do Item: 00123
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e limpeza.
Quantidade Ofertada: 11.075
Valor Proposto Unitário: R$ 40
Valor Unitário do Item: R$ 4,79
Código do CATMAT: 269943
Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¨GL), APRESENTAÇÃO:GEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HANDS FREE
Data do Resultado: 25/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 42291390000146
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00055/2021
Número do Item: 00122
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, EPI s, material médico hospitalar, uniformes, tecidos e aviamentos, objetivando a adequação dos postos de trabalho para a prevenção e o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do SARS-COVI-2 (COVID-19) e as demais atividades propostas pela Secretaria de Saúde em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Dep....
Quantidade Ofertada: 7.500
Valor Proposto Unitário: R$ 16,24
Valor Unitário do Item: R$ 5,6
Código do CATMAT: 269943
Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¨GL), APRESENTAÇÃO:GEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VALE VERDE
Data do Resultado: 24/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 24384602000158
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00148/2021
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares.
Quantidade Ofertada: 14.744
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 8,9
Código do CATMAT: 269943
Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¨GL), APRESENTAÇÃO:GEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ASSEPTOCIME GEL
Data do Resultado: 04/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 27331579000121
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 60,16	**R$ 55,00**	**R$ 53,92**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra	Esfera	Período da Compra
GALÃO 5\,00 L	**269943**	**2021, 2022**	**Federal**	**Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2021
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e proteção individual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R$ 88
Valor Unitário do Item: R$ 53,92
Código do CATMAT: 269943
Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¨GL), APRESENTAÇÃO:GEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GALÃO 5,00 L
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GLIX
Data do Resultado: 27/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E C O MOURA
CNPJ/CPF: 28572074000111
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926500 - CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGR DO ACRE
Órgão: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
Órgão Superior: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de material de biossegurança, para atender aos protocolos de retorno das atividades acadêmicas da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco UFAPE.
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 55
Código do CATMAT: 269943
Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¨GL), APRESENTAÇÃO:GEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GALÃO 5,00 L
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: X
Data do Resultado: 16/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DIOGO ARRUDA DE MACEDO EIRELI
CNPJ/CPF: 11499700000199
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 156687 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2021
Número do Item: 00026
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, conservação e gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da sede e Inspetorias do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (Crea-MS)
Quantidade Ofertada: 48
Valor Proposto Unitário: R$ 71,55
Valor Unitário do Item: R$ 71,55
Código do CATMAT: 269943
Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¨GL), APRESENTAÇÃO:GEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GALÃO 5,00 L
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MEGA
Data do Resultado: 03/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
CNPJ/CPF: 03257078000184
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389086 - CONS.REG.DE ENGEN. E AGRONOMIA DE M.G.SUL
Órgão: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
Órgão Superior: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,86	**R$ 7,08**	**R$ 6**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra	Período da Compra
UNIDADE	**307885**	**2021, 2022**	**Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2020
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), para a prevenção e o controle da disseminação do COVID-19 e retomada das atividades presenciais da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.
Quantidade Ofertada: 2.350
Valor Proposto Unitário: R$ 11,18
Valor Unitário do Item: R$ 6
Código do CATMAT: 307885
Descrição do Item: BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO:MATERIAL DE LIMPEZA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TROPICAL
Data do Resultado: 21/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 21352262000195
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2022
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo e permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 7,08
Código do CATMAT: 307885
Descrição do Item: BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO:MATERIAL DE LIMPEZA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: NOBRE
Data do Resultado: 04/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 30083358000196
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200115 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MG
Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ
Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2022
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição Futura de Materiais e Medicamentos para Ambulatório.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R$ 10,44
Valor Unitário do Item: R$ 7,5
Código do CATMAT: 307885
Descrição do Item: BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO:MATERIAL DE LIMPEZA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TH
Data do Resultado: 03/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606
CNPJ/CPF: 18966588000106
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158303 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,14	**R$ 9,78**	**R$ 8,4873**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra	Período da Compra
UNIDADE	**307885**	**2021, 2022**	**Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2021
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Aquisição de itens de higiene ambiental e pessoal, para serem utilizados na rotina de enfrentamento da COVI-19, medida de prevenção e controle de infecções.
Quantidade Ofertada: 160
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 8,4873
Código do CATMAT: 307885
Descrição do Item: BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO:MATERIAL DE LIMPEZA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: PLAST
Data do Resultado: 21/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NATURALLY BRASIL MEDICAL DISTRIBUTION EIRELI
CNPJ/CPF: 35610281000189
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00104/2020
Número do Item: 00035
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas UPA
Quantidade Ofertada: 3.800
Valor Proposto Unitário: R$ 12,95
Valor Unitário do Item: R$ 9,78
Código do CATMAT: 307885
Descrição do Item: BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO:MATERIAL DE LIMPEZA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MARIOL
Data do Resultado: 16/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 10807173000170
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2021
Número do Item: 00046
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, conservação e gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da sede e Inspetorias do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (Crea-MS)
Quantidade Ofertada: 60
Valor Proposto Unitário: R$ 12,15
Valor Unitário do Item: R$ 12,15
Código do CATMAT: 307885
Descrição do Item: BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO:MATERIAL DE LIMPEZA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: GIFOR
Data do Resultado: 03/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
CNPJ/CPF: 03257078000184
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389086 - CONS.REG.DE ENGEN. E AGRONOMIA DE M.G.SUL
Órgão: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
Órgão Superior: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 259,00	**R$ 268,00**	**R$ 239**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Período da Compra
470310	**2021, 2022**	**Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2020
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), para a prevenção e o controle da disseminação do COVID-19 e retomada das atividades presenciais da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.
Quantidade Ofertada: 797
Valor Proposto Unitário: R$ 350
Valor Unitário do Item: R$ 239
Código do CATMAT: 470310
Descrição do Item: DISPENSADOR, MATERIAL:AÇO, APLICAÇÃO:PARA ÁLCOOL GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACIONAMENTO MANUAL, PEDAL, CAPACIDADE:500 ML, DIMENSÕES:20 X 120 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRÓPRIA
Data do Resultado: 21/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MACALE TRANSPORTE E COMERCIO - EIRELI
CNPJ/CPF: 19018615000173
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00098/2021
Número do Item: 00023
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
Quantidade Ofertada: 816
Valor Proposto Unitário: R$ 274,99
Valor Unitário do Item: R$ 268
Código do CATMAT: 470310
Descrição do Item: DISPENSADOR, MATERIAL:AÇO, APLICAÇÃO:PARA ÁLCOOL GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACIONAMENTO MANUAL, PEDAL, CAPACIDADE:500 ML, DIMENSÕES:20 X 120 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FLASH
Data do Resultado: 15/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROMEO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 34674089000193
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00098/2021
Número do Item: 00031
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
Quantidade Ofertada: 90
Valor Proposto Unitário: R$ 274,99
Valor Unitário do Item: R$ 270
Código do CATMAT: 470310
Descrição do Item: DISPENSADOR, MATERIAL:AÇO, APLICAÇÃO:PARA ÁLCOOL GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACIONAMENTO MANUAL, PEDAL, CAPACIDADE:500 ML, DIMENSÕES:20 X 120 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FNX
Data do Resultado: 15/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
CNPJ/CPF: 08608621000164
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 208,50	**R$ 208,50**	**R$ 174,99**

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
428375	**2021, 2022**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2021
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Aquisição de dispensador de papel higiênico e saboneteira para banheiro da CFIAe
Quantidade Ofertada: 8
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 174,99
Código do CATMAT: 428375
Descrição do Item: DISPENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:PARA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE:1.000 ML, DIMENSÕES:160 X 90 X 120 MM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: INOX
Data do Resultado: 30/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARIZANE GERALDO RIBEIRO 00855957050
CNPJ/CPF: 40678792000172
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 123001 - CX.DE FINANCIAMENTO IMOBIL. DA AERONÁUTICA
Órgão: CAIXA DE FINANC. IMOBILIARIO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00050/2021
Número do Item: 00019
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E MATERIAL QUÍMICO (itens desertos e fracassados do Pregão 17/2021), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender o Campus Urutaí e demais campi do IF Goiano.
Quantidade Ofertada: 140
Valor Proposto Unitário: R$ 250
Valor Unitário do Item: R$ 242
Código do CATMAT: 428375
Descrição do Item: DISPENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:PARA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE:1.000 ML, DIMENSÕES:160 X 90 X 120 MM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BIOVIS
Data do Resultado: 08/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 05291541000130
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

UFPE

Relatório de Cotação: Dispenser Álcool Gel

Pesquisa realizada em 29/03/2022 09:10:52

Relatório gerado no dia 29/03/2022 09:29:22 (IP: 150.161.21.224)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) dispenser para alcool em gel	1	1 Unidade	R$ 229,99 (un)	-	R$ 229,99	R$ 229,99

Valor Global: R$ 229,99

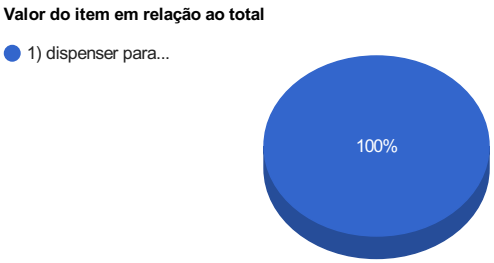

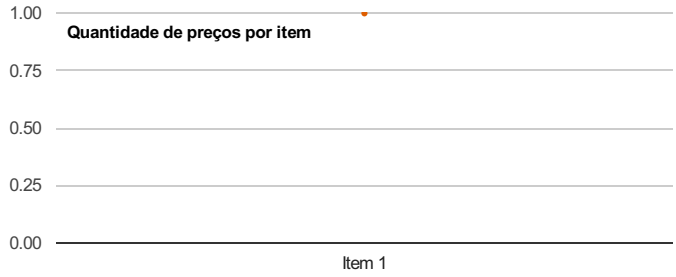

Detalhamento dos Itens

Item 1: dispenser para alcool em gel

Preço Estimado: R$ 229,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 229,99 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 229,99

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com preços de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	dispenser personalizado para álcool gel com pedal o dispenser para álcool gel com pedal, é um produto 100% nacional, com estrutura em aço inox (ø 17cm x 98cm) e base para facilitar o acionamento (em pp com ø 30cm), o dispenser é o produto ideal para quem busca mais proteção e praticidade, garantindo a segurança para todos os ambientes. o produto conta também com pump alongado metálico para que o álcool saia verticalmente, evitando o desperdício, tampa em pp dobrável e refil recarregável para álcool gel de 1 litro. seu pedal com base em aço inox, facilita o uso do produto, pois evita o contato direto com as mãos.características gerais do produto: referência: 3039/200 cor: inox; preto capacidade (litros): 1 litro composição: aço inox; polipropileno altura (cm): 98.00 diâmetro: 17.00(imagem em anexo)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço — R$ 229,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SERTANIA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DESTA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Descrição: DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL - DISPENSER PERSONALIZADO PARA ÁLCOOL GEL COM PEDAL O DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL COM PEDAL, É UM PRODUTO 100% NACIONAL, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX (Ø 17CM X 98CM) E BASE PARA FACILITAR O ACIONAMENTO (EM PP COM Ø 30CM), O DISPENSER É O PRODUTO IDEAL PARA QUEM BUSCA MAIS PROTEÇÃO E PRATICIDADE, GARANTINDO A SEGURANÇA PARA TODOS OS AMBIENTES. O PRODUTO CONTA TAMBÉM COM PUMP ALONGADO METÁLICO PARA QUE O ÁLCOOL SAIA VERTICALMENTE, EVITANDO O DESPERDÍCIO, TAMPA EM PP DOBRÁVEL E REFIL RECARREGÁVEL PARA ÁLCOOL GEL DE 1 LITRO. SEU PEDAL COM BASE EM AÇO INOX, FACILITA O USO DO PRODUTO, POIS EVITA O CONTATO DIRETO COM AS MÃOS.CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: REFERÊNCIA: 3039/200 COR: INOX; PRETO CAPACIDADE (LITROS): 1 LITRO COMPOSIÇÃO: AÇO INOX; POLIPROPILENO ALTURA (CM): 98.00 DIÂMETRO: 17.00(IMAGEM EM ANEXO)

Data: 09/09/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:892091
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/09/2021 15:05
Homologação: 23/09/2021 15:05
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 50
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.750.414/0001-26 * VENCEDOR *	GRAFICA DO PRETO LTDA	R$ 229,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DISPENSER PERSONALIZADO PARA ÁLCOOL GEL COM PEDAL O DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL COM PEDAL, É UM PRODUTO 100% NACIONAL, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX (Ø 17CM X 98CM) E BASE PARA FACILITAR O ACIONAMENTO (EM PP COM Ø 30CM), O DISPENSER É O PRODUTO IDEAL PARA QUEM BUSCA MAIS PROTEÇÃO E PRATICIDADE, GARANTINDO A SEGURANÇA PARA TODOS OS AMBIENTES. O PRODUTO CONTA TAMBÉM COM PUMP ALONGADO METÁLICO PARA QUE O ÁLCOOL SAIA VERTICALMENTE, EVITANDO O DESPERDÍCIO, TAMPA EM PP DOBRÁVEL E REFIL RECARREGÁVEL PARA ÁLCOOL GEL DE 1 LITRO. SEU PEDAL COM BASE EM AÇO INOX, FACILITA O USO DO PRODUTO, POIS EVITA O CONTATO DIRETO COM AS MÃOS.CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: REFERÊNCIA: 3039/200; COR: INOX; PRETO; CAPACIDADE (LITROS): 1 LITRO; COMPOSIÇÃO: AÇO INOX; POLIPROPILENO; ALTURA (CM): 98.00; DIÂMETRO: 17.00Marca/Modelo: Própria Valor Unitário: R$ 238,00 - Duzentos e trinta e oito reais Valor Total: R$ 11.900,00 - Onze mil e novecentos reais Prazo de validade da proposta: 100 (cem) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Prazo de garantia / entrega: Conforme o edital e termo de referencia Local de entrega: Conforme o edital e termo de referencia DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.Todos os custos e despesas com os materiais, equipamentos, mão-de-obra, taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Concordo com todas as cláusulas do edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV DOUTOR MEIRELLES, 09	PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO	(65) 3028-4200	priscila.analu@hotmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - dispenser para alcool em gel

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/09/2021, calculado pela fórmula Menor Preço.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 32,23	**R$ 26,00**	**R$ 22,80**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Período da Compra
385712	**2021, 2022**	**Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00127/2021
Número do Item: 00038
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de copa e cozinha de usos diversos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a manutenção dos Departamentos e das Secretarias desta Administração Pública Municipal.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$ 48,9
Valor Unitário do Item: R$ 22,8
Código do CATMAT: 385712
Descrição do Item: DISPENSADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO:PARA SABONETE LÍQUIDO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: PREMISSE
Data do Resultado: 01/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OLMIR LUIS PECCIN
CNPJ/CPF: 79209763000105
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2021
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição, de forma parcelada, de Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, para atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos.
Quantidade Ofertada: 600
Valor Proposto Unitário: R$ 40
Valor Unitário do Item: R$ 26
Código do CATMAT: 385712
Descrição do Item: DISPENSADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO:PARA SABONETE LÍQUIDO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FORTCOM
Data do Resultado: 11/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EMMANUELLE ALDERIGI MARMO RANGEL DOS ANJOS 04787899554
CNPJ/CPF: 32271999000108
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para material de limpeza e higiene para inicio do ano letivo 2021 destinados as escolas do município de Beruri
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: R$ 68,38
Valor Unitário do Item: R$ 47,89
Código do CATMAT: 385712
Descrição do Item: DISPENSADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO:PARA SABONETE LÍQUIDO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VELOX
Data do Resultado: 20/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M E G DE FRANCA
CNPJ/CPF: 20752313000103
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980295 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM
Órgão: ESTADO DO AMAZONAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22,74	**R$ 22,50**	**R$ 20,73**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Período da Compra
442250	**2021, 2022**	**Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2021
Número do Item: 00039
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de escritório que visa atender as necessidades das diversas repartições do 7º Batalhão de Infantaria Blindado.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$ 20,73
Valor Unitário do Item: R$ 20,73
Código do CATMAT: 442250
Descrição do Item: FITA ADESIVA, MATERIAL:PVC, TIPO:DEMARCAÇÃO DE SOLO, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:VARIADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: WORKER
Data do Resultado: 24/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 07412297000141
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00044/2021
Número do Item: 00026
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio novos, serviços de recarga de extintores, acessórios de segurança para veículos e prédios públicos, objetivando a segurança das pessoas e do patrimônio público e consequente cumprimento das normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros. Este Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$ 22,5
Valor Unitário do Item: R$ 22,5
Código do CATMAT: 442250
Descrição do Item: FITA ADESIVA, MATERIAL:PVC, TIPO:DEMARCAÇÃO DE SOLO, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:VARIADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: ROLO 30,00 M
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: 360EPIS
Data do Resultado: 29/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ/CPF: 02786624000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987965 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00044/2021
Número do Item: 00027
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio novos, serviços de recarga de extintores, acessórios de segurança para veículos e prédios públicos, objetivando a segurança das pessoas e do patrimônio público e consequente cumprimento das normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros. Este Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R$ 25
Valor Unitário do Item: R$ 25
Código do CATMAT: 442250
Descrição do Item: FITA ADESIVA, MATERIAL:PVC, TIPO:DEMARCAÇÃO DE SOLO, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:VARIADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SERINORTE
Data do Resultado: 29/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ/CPF: 02786624000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987965 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 15,36	**R$ 13,07**	**R$ 13**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Período da Compra
129062	**2021, 2022**	**Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00054/2021
Número do Item: 00067
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$ 15
Valor Unitário do Item: R$ 13
Código do CATMAT: 129062
Descrição do Item: FITA ISOLAMENTO DE AREA, FITA ISOLAMENTO DE AREA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ADELBRAS
Data do Resultado: 26/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ/CPF: 13128777000188
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925892 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE TOCANTINS
Órgão: ESTADO DE TOCANTINS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2021
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de segurança orgânica.
Quantidade Ofertada: 187
Valor Proposto Unitário: R$ 13,07
Valor Unitário do Item: R$ 13,07
Código do CATMAT: 129062
Descrição do Item: FITA ISOLAMENTO DE AREA, FITA ISOLAMENTO DE AREA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FITA AMARELA E PRETA
Data do Resultado: 16/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALMARANTE COMERCIO MOVEIS E SERVICOS PARA INTERIORES LTDA
CNPJ/CPF: 09258623000133
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2022
Número do Item: 00021
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material e equipamento de combate a incêndio, para o 2º BIS e demais Participantes. [GCALC 2021], conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 281
Valor Proposto Unitário: R$ 42,97
Valor Unitário do Item: R$ 20
Código do CATMAT: 129062
Descrição do Item: FITA ISOLAMENTO DE AREA, FITA ISOLAMENTO DE AREA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: 954/SIMILAR
Data do Resultado: 03/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REALIZZE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 08678489000167
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160161 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,33	**R$ 3,99**	**R$ 3,49**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra	Período da Compra
LITRO	**343298**	**2021, 2022**	**Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2021
Número do Item: 00052
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza, para atender às necessidades do Centro de Intendência da Marinha em Natal (CeIMNa), das Organizações Militares subordinadas ao Comando do 3º Distrito Naval (Com3ºDN) sediadas em Natal/RN e região metropolitana, além de Navios em trânsito e órgãos participantes, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 2.964
Valor Proposto Unitário: R$ 9,94
Valor Unitário do Item: R$ 3,49
Código do CATMAT: 343298
Descrição do Item: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO DE 10 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VOFSI
Data do Resultado: 11/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 41132410000173
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00044/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição, sob demanda, de hipoclorito de sódio e reagentes de cloro livre e pH, para manutenção das piscinas e oceanários no CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE MAMÍFEROS AQUÁTICOS - CMA através de sua base avançada, localizada na Ilha de Itamaracá/PE e no CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE TARTARUGAS MARINHAS E DA BIODIVERSIDADE MARINHA DO LESTE através de sua base avançada, localizada em Linhares/ES
Quantidade Ofertada: 34.000
Valor Proposto Unitário: R$ 6,78
Valor Unitário do Item: R$ 3,99
Código do CATMAT: 343298
Descrição do Item: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO DE 10 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DELTA
Data do Resultado: 20/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 17602864000186
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 443033 - COORDENAçAO GERAL DE FINANçAS/DF
Órgão: INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE
Órgão Superior: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2022
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Aquisição de insumos para manutenção da piscina.
Quantidade Ofertada: 2.880
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5,5
Código do CATMAT: 343298
Descrição do Item: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO DE 10 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: KSL
Data do Resultado: 24/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KARLA DE SOUZA LOPES 08728579720
CNPJ/CPF: 27362969000169
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158483 - INST FED.EDUC.CIENC.TEC.RJ/CAMPUS NILOPOLIS
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,75	**R$ 1,65**	**R$ 1,59**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Período da Compra
296357	**2021, 2022**	**Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2022
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Aquisição de máscaras descartáveis para enfrentamento a proliferação da Covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência disponível no seguinte link: https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2022/minas-gerais/cotacoes-eletronicas/cotacao-eletronica-n-12022-sei_pf-21805378-lici-termo-de-referencia.pdf/view
Quantidade Ofertada: 1.100
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,5899999999999999
Código do CATMAT: 296357
Descrição do Item: MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/FILTRO PFF2
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: NEVE
Data do Resultado: 17/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NATURALLY BRASIL MEDICAL DISTRIBUTION EIRELI
CNPJ/CPF: 35610281000189
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200350 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MG
Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2021
Número do Item: 00075
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão 15-2021 - Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar, Odontológico e Farmacêutico
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: R$ 4,85
Valor Unitário do Item: R$ 1,65
Código do CATMAT: 296357
Descrição do Item: MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/FILTRO PFF2
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BARONE
Data do Resultado: 24/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PGSA COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 38398257000116
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00046/2021
Número do Item: 00056
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para aquisição de material de consumo (limpeza e higiene), com a finalidade de atender a demanda das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil de demais Departamentos/Setores Administrativos que compõem a Secretaria Municipal de Educação do Município de Parauapebas, Estado do Pará
Quantidade Ofertada: 25.512
Valor Proposto Unitário: R$ 10,53
Valor Unitário do Item: R$ 2
Código do CATMAT: 296357
Descrição do Item: MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/FILTRO PFF2
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRÓPIO
Data do Resultado: 16/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL MONTANNA LTDA
CNPJ/CPF: 39528472000157
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,30	**R$ 0,29**	**R$ 0,21**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
354096	**2021, 2022**	**Pregão**	**Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00241/2021
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos
Quantidade Ofertada: 10.000
Valor Proposto Unitário: R$ 1,08
Valor Unitário do Item: R$ 0,21
Código do CATMAT: 354096
Descrição do Item: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO:COM CLIPE E ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR:BRANCA, TIPO USO:DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: PROTDESC
Data do Resultado: 09/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 18812673000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2020
Número do Item: 00036
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), para a prevenção e o controle da disseminação do COVID-19 e retomada das atividades presenciais da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.
Quantidade Ofertada: 33.687
Valor Proposto Unitário: R$ 2,61
Valor Unitário do Item: R$ 0,29
Código do CATMAT: 354096
Descrição do Item: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO:COM CLIPE E ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR:BRANCA, TIPO USO:DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: JM
Data do Resultado: 21/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
CNPJ/CPF: 19292314000133
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2022
Número do Item: 00026
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos e medicamentos necessários no funcionamento do ambulatório médico/odontológico da Suframa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Quantidade Ofertada: 1.200
Valor Proposto Unitário: R$ 0,39
Valor Unitário do Item: R$ 0,39
Código do CATMAT: 354096
Descrição do Item: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO:COM CLIPE E ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR:BRANCA, TIPO USO:DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: DESCARPACK
Data do Resultado: 07/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 36516584000108
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM
Órgão: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Órgão Superior: MINISTERIO DO DESENV,IND. E COMERCIO EXTERIOR

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21,41	**R$ 19,50**	**R$ 17,10**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Período da Compra
467256	**2021, 2022**	**Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2021
Número do Item: 00070
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de uso odontológico para o Hospital Geral de Belém e demais Órgãos Participantes.
Quantidade Ofertada: 170
Valor Proposto Unitário: R$ 17,45
Valor Unitário do Item: R$ 17,1
Código do CATMAT: 467256
Descrição do Item: PROTETOR FACIAL, MATERIAL:POLICARBONATO, COR:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO:CARNERIA REGULÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PLASTCBOL-DELTA PLUS
Data do Resultado: 18/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMPANHIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 05536092000142
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2021
Número do Item: 00020
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para compra de material e insumo para enfrentamento da Pandemia Covid-19, de limpeza e higienização e material e insumo, aparelho e equipamento de enfermagem e hospitalar em atendimento às demandas da Reitoria e dos Campi do IFAP, tais Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari, e Campus Avançado de Oiapoque.
Quantidade Ofertada: 640
Valor Proposto Unitário: R$ 35,56
Valor Unitário do Item: R$ 19,5
Código do CATMAT: 467256
Descrição do Item: PROTETOR FACIAL, MATERIAL:POLICARBONATO, COR:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO:CARNERIA REGULÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VALEPLAST
Data do Resultado: 28/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 35159991000134
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPá
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2021
Número do Item: 00065
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento de proteção e segurança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as demandas dos Campi de Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho, Presidente Médici e Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia.
Quantidade Ofertada: 400
Valor Proposto Unitário: R$ 27,62
Valor Unitário do Item: R$ 27,62
Código do CATMAT: 467256
Descrição do Item: PROTETOR FACIAL, MATERIAL:POLICARBONATO, COR:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO:CARNERIA REGULÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PROTEPLUS
Data do Resultado: 21/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENTROPIA MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 40838415000153
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 132,83	**R$ 126,50**	**R$ 119**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Período da Compra
469724	**2021, 2022**	**Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2020
Número do Item: 00056
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), para a prevenção e o controle da disseminação do COVID-19 e retomada das atividades presenciais da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.
Quantidade Ofertada: 1.759
Valor Proposto Unitário: R$ 287,25
Valor Unitário do Item: R$ 119
Código do CATMAT: 469724
Descrição do Item: TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE:VINIL, MATERIAL BASE:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA:90 CM, COMPRIMENTO:130 CM, COR BÁSICA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SANITIZANTE, ESPESSURA:10 MM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: EURO MATS
Data do Resultado: 21/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA
CNPJ/CPF: 29351402000112
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2021
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Aquisição de Materiais de Biossegurança para atender as diretrizes para atividades presenciais durante a pandemia no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Quantidade Ofertada: 60
Valor Proposto Unitário: R$ 200
Valor Unitário do Item: R$ 126,5
Código do CATMAT: 469724
Descrição do Item: TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE:VINIL, MATERIAL BASE:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA:90 CM, COMPRIMENTO:130 CM, COR BÁSICA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SANITIZANTE, ESPESSURA:10 MM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: KAPAZI
Data do Resultado: 16/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TIE TAPETES - EIRELI
CNPJ/CPF: 10261012000123
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00036/2021
Número do Item: 00022
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 220
Valor Unitário do Item: R$ 153
Código do CATMAT: 469724
Descrição do Item: TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE:VINIL, MATERIAL BASE:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA:90 CM, COMPRIMENTO:130 CM, COR BÁSICA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SANITIZANTE, ESPESSURA:10 MM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: KAPAZI
Data do Resultado: 14/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TIE TAPETES - EIRELI
CNPJ/CPF: 10261012000123
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982751 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
Órgão: ESTADO DAS ALAGOAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 139,33	**R$ 138,00**	**R$ 119,99**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Período da Compra
438089	**2021, 2022**	**Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Aquisição de 02 (dois) protetores faciais (face shield) e 01 (um) termômetro digital infravermelho sem contato.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 119,99
Código do CATMAT: 438089
Descrição do Item: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 ¨C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: DIVERSOS
Data do Resultado: 09/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RBW DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 32957767000108
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135587 - CONAB SEDE SUREG RORAIMA
Órgão: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Órgão Superior: MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00053/2021
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de equipamento médico-hospitalar, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.
Quantidade Ofertada: 6
Valor Proposto Unitário: R$ 285
Valor Unitário do Item: R$ 138
Código do CATMAT: 438089
Descrição do Item: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 ¨C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: STRONGSTAR
Data do Resultado: 23/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 33068320000132
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120632 - BASE AEREA DE RECIFE
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00039/2021
Número do Item: 00044
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo odontológico para o setor de odontologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Passos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 181,24
Valor Unitário do Item: R$ 160
Código do CATMAT: 438089
Descrição do Item: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 ¨C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: INFRARED THERMOMETER
Data do Resultado: 26/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUTOMX SOLUCOES EIRELI
CNPJ/CPF: 19031878000112
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,98	**R$ 9,85**	**R$ 7,09**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
LITRO	**269941**	**2021, 2022**	**Pregão**	**Federal**	**Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para a aquisição de Material de Limpeza e Produtos para Higienização (Álcool Etílico 70% e outros), para o Hospital das Clínicas de Goiás.
Quantidade Ofertada: 19.800
Valor Proposto Unitário: R$ 15
Valor Unitário do Item: R$ 7,09
Código do CATMAT: 269941
Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¨GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VIC PHARMA
Data do Resultado: 17/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
CNPJ/CPF: 52202744000192
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2021
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médicos hospitalares necessários à realização das ações de saúde das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena EMSI nas aldeias jurisdicionadas ao Distrito Sanitário Especial Indígena de Porto Velho DSEI-PVH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência
Quantidade Ofertada: 1.500
Valor Proposto Unitário: R$ 10,4
Valor Unitário do Item: R$ 9,85
Código do CATMAT: 269941
Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¨GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SAFRA
Data do Resultado: 21/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERVQUIMA PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ/CPF: 03698900000142
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257049 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - PORTO VELHO
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para a aquisição de Material de Limpeza e Produtos para Higienização (Álcool Etílico 70% e outros), para o Hospital das Clínicas de Goiás.
Quantidade Ofertada: 2.200
Valor Proposto Unitário: R$ 13,9
Valor Unitário do Item: R$ 12,99
Código do CATMAT: 269941
Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¨GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: RIOQUIMICA
Data do Resultado: 17/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 16699864000183
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,09	**R$ 3,00**	**R$ 2,98**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
FRASCO 100\,00 ML	**269941**	**2021, 2022**	**Pregão**	**Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00110/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de degermantes e saneantes (detergente multienzimático composto por no mínimo 04 enzimas, com o fornecimento de equipamentos diluidora de produtos químicos, lavadoras ultrassônicas e sistema multifuncional de limpeza endoiet, em regime de comodato; álcool etílico, ortoftalaldeído, indicador químico entre outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: R$ 2,98
Valor Unitário do Item: R$ 2,98
Código do CATMAT: 269941
Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¨GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 100,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: RIOQUIMICA
Data do Resultado: 10/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 10653892000183
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00056/2021
Número do Item: 00020
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos, por 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 10.000
Valor Proposto Unitário: R$ 3,75
Valor Unitário do Item: R$ 3
Código do CATMAT: 269941
Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¨GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 100,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SEPTPRO
Data do Resultado: 03/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 13085369000196
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2021
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo médico, odontológico, laboratorial e hospitalar para o Posto Médico de Guarnição de Belo Horizonte do Comando da 4ª Região Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 720
Valor Proposto Unitário: R$ 3,3
Valor Unitário do Item: R$ 3,3
Código do CATMAT: 269941
Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¨GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 100,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CICLOFARMA
Data do Resultado: 21/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOSE DANTAS DINIZ FILHO
CNPJ/CPF: 22077847000107
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 20,06	**R$ 20,78**	**R$ 14,77**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra	Período da Compra
SACHÊ	**392369**	**2021, 2022**	**Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2021
Número do Item: 00080
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material laboratorial e hospitalar, destinado a atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição de Dourados.
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: R$ 14,77
Valor Unitário do Item: R$ 14,77
Código do CATMAT: 392369
Descrição do Item: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CONCENTRAÇÃO:70% V/V, APRESENTAÇÃO:EM LENÇO UMIDECIDO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: SACHÊ
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LABOR IMPORT
Data do Resultado: 25/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 22627453000185
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2020
Número do Item: 00065
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), para a prevenção e o controle da disseminação do COVID-19 e retomada das atividades presenciais da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.
Quantidade Ofertada: 6.828
Valor Proposto Unitário: R$ 22,9
Valor Unitário do Item: R$ 20,78
Código do CATMAT: 392369
Descrição do Item: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CONCENTRAÇÃO:70% V/V, APRESENTAÇÃO:EM LENÇO UMIDECIDO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: SACHÊ
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MP LAB
Data do Resultado: 21/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROMEAL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 33613727000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00142/2021
Número do Item: 00031
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Saneantes
Quantidade Ofertada: 112
Valor Proposto Unitário: R$ 24,62
Valor Unitário do Item: R$ 24,62
Código do CATMAT: 392369
Descrição do Item: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CONCENTRAÇÃO:70% V/V, APRESENTAÇÃO:EM LENÇO UMIDECIDO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: SACHÊ
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LABOR
Data do Resultado: 15/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOSE DANTAS DINIZ FILHO
CNPJ/CPF: 22077847000107
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,03	**R$ 6,00**	**R$ 6**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Período da Compra
399611	**2021, 2022**	**Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021
Número do Item: 00169
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Com vistas a aquisição de materiais de instrução e artigos esportivos para atender as demandas da 4ª Bda C Mec bem como as unidades militares que a compõe.
Quantidade Ofertada: 780
Valor Proposto Unitário: R$ 7,08
Valor Unitário do Item: R$ 6
Código do CATMAT: 399611
Descrição do Item: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DANNY
Data do Resultado: 28/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA
CNPJ/CPF: 14793395000131
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00048/2021
Número do Item: 00188
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais Hospitalares para atender as unidades de saúde do Município de Alegre - ES (Secretaria Executiva de Saúde)
Quantidade Ofertada: 104
Valor Proposto Unitário: R$ 8,47
Valor Unitário do Item: R$ 6
Código do CATMAT: 399611
Descrição do Item: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LEDAN
Data do Resultado: 14/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 35997345000146
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021
Número do Item: 00060
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Com vistas a aquisição de materiais de instrução e artigos esportivos para atender as demandas da 4ª Bda C Mec bem como as unidades militares que a compõe.
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: R$ 6,09
Valor Unitário do Item: R$ 6,09
Código do CATMAT: 399611
Descrição do Item: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PROTEPLUS
Data do Resultado: 28/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENTROPIA MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 40838415000153
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA